



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

SEGUNDA-FEIRA, 9 DE AGOSTO DE 2021

ANO XXXIII - Nº 6177

ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA LEIS ORDINÁRIAS

LEI Nº 13.546, DE 6 DE AGOSTO DE 2021.

DENOMINA DE AVENIDA ALEXANDRE ALVES MONTEIRO O LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de AVENIDA ALEXANDRE ALVES MONTEIRO o logradouro público localizado entre a Avenida 1E2-A e Rua Jaime Gil Júnior, Loteamento Luizote de Freitas IV, atualmente denominada Avenida 1E6-A.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 6 de agosto de 2021.

O DELMO LEÃO
Prefeito Municipal

Autoria do Projeto: Vereadores Leandro Neves e Sargento Ednaldo

DECRETOS

DECRETO Nº 19.329, DE 6 DE AGOSTO DE 2021.

CRIA GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS SOB AÇÃO CONSTANTE NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 45, VII da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no artigo 12, inciso IV, da Lei nº 13.413 de 11 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam criados os Grupos de Natureza de Despesas: 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições e 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, sob a Ação: 3.019 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional – COVID - 19; vinculadas à Unidade: Secretaria Municipal de Saúde, no orçamento vigente, conforme abaixo especificado:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Subunidade: 02.009.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
Subfunção: 122 Administração Geral
Programa: 1002 Fortalecimento das Redes de Atenção
Proj. Atividade: 3019 Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional – COVID-19
Natureza Despesa: 339093 Indenizações e Restituições
Fonte de Recurso: 102 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Subunidade: 02.009.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
Subfunção: 122 Administração Geral
Programa: 1002 Fortalecimento das Redes de Atenção
Proj. Atividade: 3019 Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional – COVID-19
Natureza Despesa: 449052 Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 102 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 6 de agosto de 2021.

O DELMO LEÃO
Prefeito

HENCKMAR BORGES NETO
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO Nº 19.330, DE 6 DE AGOSTO DE 2021.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CANCELA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 13.413, de 11 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar de R\$ 79.276,30 (setenta e nove mil, duzentos e setenta e seis reais e trinta centavos), às seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Subunidade: 02.009.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
Subfunção: 122 Administração Geral
Programa: 1002 Fortalecimento das Redes de Atenção
Proj. Atividade: 3019 Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - COVID-19
Natureza Despesa: 339093 Indenizações e Restituições 40.326,30
Fonte de Recurso: 102 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Subunidade: 02.009.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
Subfunção: 122 Administração Geral
Programa: 1002 Fortalecimento das Redes de Atenção
Proj. Atividade: 3019 Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - COVID-19
Natureza Despesa: 449052 Equipamentos e Material Permanente 15.000,00
Fonte de Recurso: 102 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Subunidade: 02.009.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Função: 10 Saúde
 Subfunção: 122 Administração Geral
 Programa: 1005 Gestão dos Serviços e Cidadania
 Proj. Atividade: 2905 Manter os Serviços Administrativos da SMS e Rede Municipal de Saúde
 Natureza Despesa: 449052 Equipamentos e Material Permanente 23.950,00
 Fonte de Recurso: 102 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Total: 79.276,30

Art. 2º Como fonte de recursos para atender a abertura do crédito suplementar previsto no artigo anterior, ficam canceladas as seguintes parcelas da dotação orçamentária:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Subunidade: 02.009.003 FUNDO MUN.DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS-FMPPD
 Função: 10 Saúde
 Subfunção: 122 Administração Geral
 Programa: 1005 Gestão dos Serviços e Cidadania
 Proj. Atividade: 2642 Manter as Atividades do Conselho Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas - COMAD
 Natureza Despesa: 339030 Material de Consumo 23.950,00
 Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Subunidade: 02.009.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Função: 10 Saúde
 Subfunção: 122 Administração Geral
 Programa: 1002 Fortalecimento das Redes de Atenção
 Proj. Atividade: 3019 Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - COVID-19
 Natureza Despesa: 339030 Material de Consumo 55.326,30
 Fonte de Recurso: 102 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Total: 79.276,30

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 6 de agosto de 2021.

ODELMO LEÃO
 Prefeito

HENCKMAR BORGES NETO
 Secretário Municipal de Finanças

DECRETO Nº 19.331, DE 6 DE AGOSTO DE 2021.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CANCELA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 13.413, de 11 de dezembro de 2020,
 DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais), às seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Subunidade: 02.007.002 TRANSFERÊNCIAS GOVERNAMENTAIS-RECURSOS VINCULADOS
 Função: 12 Educação
 Subfunção: 361 Ensino Fundamental
 Programa: 2001 Ensino Fundamental, Educação Especial, EJA
 Proj. Atividade: 2532 Programa Escola Bem Arrumada-Funcionamento e Desenv. de Projetos Pedagóg do Ensino Fundamental-QMSE
 Natureza Despesa: 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 60.000,00
 Fonte de Recurso: 147 Transferência do Salário-Educação

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Subunidade: 02.007.003 FUNDEB-FUNDO NACIONAL DE DESENV. DO ENSINO BÁSICO
 Função: 12 Educação
 Subfunção: 361 Ensino Fundamental
 Programa: 2001 Ensino Fundamental, Educação Especial, EJA
 Proj. Atividade: 2517 Transporte de Alunos do Ensino Fundamental - FUNDEB
 Natureza Despesa: 339036 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 400.000,00
 Fonte de Recurso: 119 Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica

Total: 460.000,00

Art. 2º Como fonte de recursos para atender a abertura do crédito suplementar previsto no artigo anterior, ficam canceladas as seguintes parcelas da dotação orçamentária:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Subunidade: 02.007.002 TRANSFERÊNCIAS GOVERNAMENTAIS-RECURSOS VINCULADOS
 Função: 12 Educação
 Subfunção: 361 Ensino Fundamental
 Programa: 2001 Ensino Fundamental, Educação Especial, EJA
 Proj. Atividade: 2532 Programa Escola Bem Arrumada-Funcionamento e Desenv. de Projetos Pedagóg do Ensino Fundamental-QMSE
 Natureza Despesa: 449052 Equipamentos e Material Permanente 60.000,00
 Fonte de Recurso: 147 Transferência do Salário-Educação

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Subunidade: 02.007.003 FUNDEB-FUNDO NACIONAL DE DESENV. DO ENSINO BÁSICO
 Função: 12 Educação
 Subfunção: 367 Educação Especial
 Programa: 2001 Ensino Fundamental, Educação Especial, EJA
 Proj. Atividade: 2520 Transporte de Alunos da Educação Especial - FUNDEB
 Natureza Despesa: 339036 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 400.000,00
 Fonte de Recurso: 119 Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica

Total: 460.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 6 de agosto de 2021.

ODELMO LEÃO
 Prefeito

HENCKMAR BORGES NETO
 Secretário Municipal de Finanças

PORTARIAS

PORTARIA Nº 53.627, DE 6 DE AGOSTO DE 2021.

DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 215/2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 2º, inciso XIX da Lei Municipal nº 12.619, de 17 de janeiro de 2017, e com fulcro no disposto no inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, em conformidade com o inciso III do artigo 58 e o artigo 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em cumprimento ao Decreto nº 17.786, de 15 de outubro de 2018,
RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, no âmbito do Contrato Administrativo Digital nº 215/2021, decorrente do processo de Licitação Convite nº 320/2021, firmado entre o Município de Uberlândia e a empresa HHD ELÉTRICA COMÉRCIO LTDA - ME, cujo objeto consiste na execução do remanescente da obra de reforma inacabada da Escola Municipal de Educação Infantil Grande Otelô:

I – Cecília Prado de Oliveira, matrícula 31.093-0, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, para a função de Gestor de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal a servidora Cristina Eliza Cantelli Reis, Matrícula nº 19.902-8, ocupante do cargo de Engenheiro Civil; e

II – Matheus Vieira Fernandes, Matrícula 30.461-1, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, para a função operacional de Fiscal de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal o servidor Moysés Mendes Gomes Cruz, Matrícula 30.462-0, ocupante do cargo de Engenheiro Civil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 6 de agosto de 2021.

TANIA MARIA DE SOUZA TOLEDO
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 53.628, DE 6 DE AGOSTO DE 2021.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DESIGNA COMISSÃO QUE ESPECIFICA

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições previstas no artigo 6º, inciso XXXIX da Lei Municipal nº 12.618, de 17 de janeiro de 2017 e, com fundamento nos arts. 199 e seguintes, da Lei Complementar nº 040, de 5 de outubro de 1992 e suas alterações,
RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 122/2021 destinado a apurar supostas irregularidades funcionais em desfavor da servidora T.C.O., portadora da matrícula de nº 23.736-1, lotada na Superintendência de Defesa e Proteção ao Consumidor - PROCON, conforme Ofício nº 154/2021/ADM/GAB e documentos anexos, bem como fatos conexos que eventualmente emergirem no curso das investigações.

Art. 2º Designar os servidores públicos municipais abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Processante destinada a proceder à apuração dos fatos:

I – Fernanda Galvão, inscrita na OAB/MG sob o nº 109.436, matrícula nº 21.068-4;

II – Ana Cláudia Alvarenga Melo Baron, inscrita na OAB/MG nº 178.545, matrícula nº 27.260-4; e

III – Karla Mendes Soares, matrícula nº 25.481-9.

Parágrafo único. Fica designado o servidor público municipal Marildo Alves Vieira, matrícula nº 8.211-2, como membro suplente, em substituição nos casos de impedimento ou afastamento de algum dos membros titulares.

Art. 3º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogável por mais 60 (sessenta) dias, mediante justificativa em termo próprio ou em relatório final conclusivo exarado pela comissão nos próprios autos, consoante o caput do art. 203, da Lei Complementar nº 040, de 5 de outubro de 1992 e suas alterações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 6 de agosto de 2021.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 53.629, DE 6 DE AGOSTO DE 2021.

INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E DESIGNA COMISSÃO QUE ESPECIFICA

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 6º, inciso XXXIX da Lei Municipal nº 12.618, de 17 de janeiro de 2017 e, com fundamento nos arts. 195 e seguintes, da Lei Complementar nº 040, de 5 de outubro de 1992 e suas alterações,
RESOLVE:

Art. 1º Instaurar a Sindicância Administrativa nº 136/2021, destinada a apurar colisão de veículo Celta, placa HMM 9641, frota 472, pertencente ao patrimônio municipal, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, conforme Ofício nº 183/DP/SMMASU.

Art. 2º Designar os servidores públicos municipais abaixo relacionados, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Processante destinada a proceder à apuração dos fatos:

I – Fernanda Galvão, inscrita na OAB/MG sob o nº 109.436, matrícula nº 21.068-4;

II – Lianna Marise dos Santos Silva, inscrita na OAB/MG nº 93.170, matrícula nº 20.146-4; e

III – Karla Mendes Soares, matrícula nº 25.481-9.

Parágrafo único. Fica designado a servidora pública municipal Ana Cláudia Alvarenga Melo Baron, inscrita na OAB/MG nº 178.545, matrícula nº 27.260-4, como membro suplente, em substituição nos casos de impedimento ou afastamento de algum dos membros titulares.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, mediante justificativa em termo próprio ou em relatório final conclusivo exarado pela comissão nos próprios autos, consoante o caput do art. 197, da Lei Complementar nº 040, de 5 de outubro de 1992 e suas alterações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 6 de agosto de 2021.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 53.630, DE 6 DE AGOSTO DE 2021.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DESIGNA COMISSÃO QUE ESPECIFICA

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições previstas no artigo 6º, inciso XXXIX da Lei Municipal nº 12.618, de 17

de janeiro de 2017 e, com fundamento nos arts. 199 e seguintes, da Lei Complementar nº 040, de 5 de outubro de 1992 e suas alterações,
RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 137/2021 destinado a apurar suposta inassiduidade habitual em desfavor da servidora M.L.O., portadora da matrícula de nº 15.098-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Ofício nº 223/2020/NCP/DAP/SMA e documentos anexos, bem como fatos conexos que eventualmente emergirem no curso das investigações.

Art. 2º Designar os servidores públicos municipais abaixo relacionados, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Processante destinada a proceder à apuração dos fatos:

I – Fernanda Galvão, inscrita na OAB/MG sob o nº 109.436, matrícula nº 21.068-4;

II – Lianna Marise dos Santos Silva, inscrita na OAB/MG nº 93.170, matrícula nº 20.146-4; e

III – Karla Mendes Soares, matrícula nº 25.481-9.

Parágrafo único. Fica designado a servidora pública municipal Ana Cláudia Alvarenga Melo Baron, inscrita na OAB/MG nº 178.545, matrícula nº 27.260-4, como membro suplente, em substituição nos casos de impedimento ou afastamento de algum dos membros titulares.

Art. 3º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogável por mais 60 (sessenta) dias, mediante justificativa em termo próprio ou em relatório final conclusivo exarado pela comissão nos próprios autos, consoante o caput do art. 203, da Lei Complementar nº 040, de 5 de outubro de 1992 e suas alterações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 6 de agosto de 2021.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 53.631, DE 6 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso XX do artigo 2º da Lei nº 12.618, de 17 de janeiro de 2017, e inciso I do artigo. 3º do Decreto nº 16.926, de 5 de janeiro de 2017, e alterações, e com fulcro no artigo 55 da Lei Complementar nº 040 de 05 de outubro de 1992,
RESOLVE:

Art. 1º Designar LUCAS MAGRI DE SOUZA, matrícula nº 24.926-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, Padrão 5, Nível de Qualificação Especialização, para responder pela Função de Confiança de Supervisor de Apoio Administrativo FC/CC-2, da Procuradoria Geral do Município, no período de 23 de agosto a 3 de setembro de 2021, durante o impedimento da titular Suelen Caroline Araújo Vilela, matrícula nº 23.308-0, em gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 6 de agosto de 2021.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 53.632, DE 6 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso XX do artigo 2º da Lei nº 12.618, de 17 de janeiro de 2017, e inciso I do artigo. 3º do Decreto nº 16.926, de 5 de janeiro de 2017, e alterações, e com fulcro no artigo 55 da Lei Complementar nº 040 de 05 de outubro de 1992,
RESOLVE:

Art. 1º Designar LUCAS MAGRI DE SOUZA, matrícula nº 24.926-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, Padrão 5, Nível de Qualificação Especialização, para responder pela Função de Confiança de Supervisor de Apoio Administrativo FC/CC-2, da Procuradoria Geral do Município, no período de 8 a 25 de setembro de 2021, durante o impedimento da titular Suelen Caroline Araújo Vilela, matrícula nº 23.308-0, em gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 6 de agosto de 2021.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 53.633, DE 6 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso XX do artigo 2º da Lei nº 12.618, de 17 de janeiro de 2017, e inciso I do artigo 3º do Decreto nº 16.926, de 5 de janeiro de 2017, e alterações, e com fulcro no artigo 55 da Lei Complementar nº 040 de 05 de outubro de 1992,
RESOLVE:

Art. 1º Designar ANDREZA CESÁRIO, matrícula nº 19.745-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, Padrão 8, Nível de Qualificação Especialização, para responder pela Função de Confiança de Supervisor de Cobrança FC/CC-3, no período de 12 a 30 de agosto de 2021, durante o impedimento da titular Nayara Romão Rodrigues, matrícula nº 27.567-0, em gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 6 de agosto de 2021.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 53.634, DE 6 DE AGOSTO DE 2021.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017, e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004, alterado pelos Decretos nº 9.542, de 09 de julho de 2004 e 10.271, de 19 de maio de 2006 e nos termos dos Decretos nº 10.287, de 30 de maio de 2006 e 12.518, de 09 de novembro de 2010;

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 6465/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal LUCIMARA APARECIDA MOLINA, ocupante do cargo de provimento efetivo, de OFICIAL ADMINISTRATIVO, Padrão 09, Ensino Médio, matrícula 18.017-3, lotada na Procuradoria Geral do Município, a compensação de 03 (três) dia(s) de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 28/09/2013 a 26/09/2018, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 15/04/2021, acostada aos autos do respectivo processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 6 de agosto de 2021.

GERALDO ALVES MUNDIM NETO
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 53.635, DE 6 DE AGOSTO DE 2021.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017, e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004, alterado pelos Decretos nº 9.542, de 09 de julho de 2004 e 10.271, de 19 de maio de 2006 e nos termos dos Decretos nº 10.287, de 30 de maio de 2006 e 12.518, de 09 de novembro de 2010;

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 6507/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal CLAUDIA VIRGINIA DUARTE VERAS, ocupante do cargo de provimento efetivo, de PROCURADOR MUNICIPAL, Padrão 10, Especialização, matrícula 17.001-1, lotada na Procuradoria Geral do Município, a compensação de 03 (três) dia(s) de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 30/03/2008 a 28/03/2013, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 12/04/2021, acostada aos autos do respectivo processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 6 de agosto de 2021.

GERALDO ALVES MUNDIM NETO
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 53.636, DE 6 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017, e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004, alterado pelos Decretos nº 9.542, de 09 de julho de 2004 e 10.271, de 19 de maio de 2006 e nos termos dos Decretos nº 10.287, de 30 de maio de 2006 e 12.518, de 09 de novembro de 2010;

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 6653/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal MARIA DAS GRACAS SOARES BUISSA, ocupante do cargo de provimento efetivo, de MEDICO, Padrão 09, Especialização, matrícula 18.134-0, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a compensação de 12 (doze) dia(s) de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 03/12/2008 a 01/12/2013, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 12/04/2021, acostada aos autos do respectivo processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 6 de agosto de 2021.

GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 53.637, DE 6 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017, e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004, alterado pelos Decretos nº 9.542, de 09 de julho de 2004 e 10.271, de 19 de maio de 2006 e nos termos dos Decretos nº 10.287, de 30 de maio de 2006 e 12.518, de 09 de novembro de 2010;

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 7167/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal FABIANA APARECIDA SILVA FONSECA, ocupante do cargo de provimento efetivo, de AGENTE DE CONTROLE DE ZOOSE, Padrão 05, Especialização, matrícula 25.129-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a compensação de 05 (cinco) dia(s) de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 12/11/2012 a 11/11/2017, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 15/04/2021, acostada aos autos do respectivo processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 6 de agosto de 2021.

GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 53.638, DE 6 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017, e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004, alterado pelos Decretos nº 9.542, de 09 de julho de 2004 e 10.271, de 19 de maio de 2006 e nos termos dos Decretos nº 10.287, de 30 de maio de 2006 e 12.518, de 09 de novembro de 2010;

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 7016/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal ROSANA RODRIGUES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo, de PSICOLOGO, Padrão 14, Mestrado, matrícula 10.224-5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a compensação de 01 (um) dia(s) de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 01/10/2008 a 29/09/2013, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 15/04/2021, acostada aos autos do respectivo processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 6 de agosto de 2021.

GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 53.639, DE 6 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 1º, “IX” do Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,

Considerando o requerimento de Licença Prêmio,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal Flavia Alves Dantas, matrícula nº 20.759-4, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de Oficial Administrativo, Padrão 6, Nível Qualificação de Graduação, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, o gozo de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, de 02/09/2021 a 01/10/2021, referente aos períodos de efetivo exercício público municipal compreendidos entre 13/08/2009 a 11/08/2014 e de 12/08/2014 a 10/08/2019, conforme Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 03/08/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 6 de agosto de 2021.

MÔNICA DEBS DINIZ
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 53.640, DE 6 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 1º, “IX” do Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,

Considerando o requerimento de Licença Prêmio,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal Thais Esequiel, matrícula nº 20.756-0, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de Oficial Administrativo, Padrão 6, Nível Qualificação de Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, o gozo de 10 (dez) dias de Licença Prêmio, de 08/09/2021 a 17/09/2021, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 13/08/2009 a 24/09/2014, conforme Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 03/08/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 6 de agosto de 2021.

MÔNICA DEBS DINIZ
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 53.641, DE 6 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 1º, “IX” do Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,

Considerando o requerimento de Licença Prêmio,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal Helena Diniz Araujo, matrícula nº 16.292-2, ocupante do cargo de provimento efetivo,

sob regime estatutário, de Cirurgião-Dentista, padrão 12, Nível de Qualificação Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o gozo de 10 (dez) dias de licença prêmio, de 08/09/2021 a 17/09/2021, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 26/08/2007 a 23/08/2012, conforme certidão de contagem de tempo de serviço datada de 02/08/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 6 de agosto de 2021.

GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 53.642, DE 6 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 1º, “IX” do Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,

Considerando o requerimento de Licença Prêmio,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor público municipal Flavio Procopio de Souza Silva, matrícula nº 22.626-2, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de Agente de Controle de Zoonoses, padrão 6, Nível de Qualificação Especialização, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o gozo de 10 (dez) dias de licença prêmio, de 01/09/2021 a 10/09/2021, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 03/06/2011 a 09/06/2016, conforme certidão de contagem de tempo de serviço datada de 02/08/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 6 de agosto de 2021.

GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 53.643, DE 6 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 1º, “IX” do Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,

Considerando o requerimento de Licença Prêmio,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal Cleide da Silva Batista, matrícula nº 14.400-2, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de Técnico em Saúde Bucal, padrão 13, Nível de Qualificação Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o gozo de 10 (dez) dias de licença prêmio, de 01/09/2021 a 10/09/2021, referente aos períodos de efetivo exercício público municipal compreendidos entre 19/11/2006 a 17/11/2011 e de 18/11/2011 a 15/11/2016, conforme certidão de contagem de tempo de serviço datada de 02/08/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 6 de agosto de 2021.

GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 53.644, DE 6 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 1º, “IX” do Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,

Considerando o requerimento de Licença Prêmio,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal Edilamar Ramos Ferreira, matrícula nº 11.539-8, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de Agente de Serviços Gerais, padrão 14, Nível de Qualificação Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o gozo de 30 (trinta) dias de licença prêmio, de 01/09/2021 a 30/09/2021, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 20/01/2015 a 18/01/2020, conforme certidão de contagem de tempo de serviço datada de 02/08/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 6 de agosto de 2021.

GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 53.645, DE 6 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 1º, “IX” do Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,

Considerando o requerimento de Licença Prêmio,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal Cristiane dos Santos Martins, matrícula nº 13.433-3, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de Cirurgião-Dentista, padrão 13, Nível de Qualificação Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o gozo de 12 (doze) dias de licença prêmio, de 20/09/2021 a 01/10/2021, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 24/02/2006 a 22/02/2011, conforme certidão de contagem de tempo de serviço datada de 02/08/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 6 de agosto de 2021.

GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 53.646, DE 6 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 1º, “IX” do Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,

Considerando o requerimento de Licença Prêmio,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor público municipal Ricardo Alves Correa, matrícula nº 12.339-0, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de Cirurgião-Dentista, padrão 9, Nível de Qualificação

Especialização, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o gozo de 22 (vinte e dois) dias de licença prêmio, de 09/09/2021 a 30/09/2021, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 09/12/2007 a 20/04/2019, conforme certidão de contagem de tempo de serviço datada de 02/08/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 6 de agosto de 2021.

GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 53.647, DE 6 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 1º, “IX” do Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,

Considerando o requerimento de Licença Prêmio,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal Maristela Candelas, matrícula nº 8.648-7, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de Cirurgião-Dentista, padrão 15, Nível de Qualificação Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o gozo de 10 (dez) dias de licença prêmio, de 08/09/2021 a 17/09/2021, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 10/05/2012 a 08/05/2017, conforme certidão de contagem de tempo de serviço datada de 02/08/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 6 de agosto de 2021.

GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 53.648, DE 6 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 1º, “IX” do Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,

Considerando o requerimento de Licença Prêmio,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor público municipal Wilson Batista Ferreira, matrícula nº 22.607-6, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de Agente de Controle de Zoonoses, padrão 6, Nível de Qualificação Especialização, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o gozo de 30 (trinta) dias de licença prêmio, de 08/09/2021 a 07/10/2021, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 02/06/2011 a 30/05/2016, conforme certidão de contagem de tempo de serviço datada de 02/08/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 6 de agosto de 2021.

GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 53.649, DE 6 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 1º, “IX” do Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,

Considerando o requerimento de Licença Prêmio,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal Maria Julia Alves Costa, matrícula nº 10.208-3, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de Técnico em Saúde Bucal, padrão 12, Nível de Qualificação Técnico em Nível Médio, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o gozo de 12 (doze) dias de licença prêmio, de 20/09/2021 a 01/10/2021, referente aos períodos de efetivo exercício público municipal compreendidos entre 06/10/2003 a 06/10/2008 e de 07/10/2008 a 05/10/2013, conforme certidão de contagem de tempo de serviço datada de 03/08/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 6 de agosto de 2021.

GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 53.650, DE 6 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 1º, “IX” do Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,

Considerando o requerimento de Licença Prêmio,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor público municipal Andre De Oliveira Nascimento, matrícula nº 25.572-6, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de Agente de Controle de Zoonoses, padrão 5, Nível de Qualificação Ensino Médio, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o gozo de 30 (trinta) dias de licença prêmio, de 20/09/2021 a 19/10/2021, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 14/01/2013 a 21/01/2018, conforme certidão de contagem de tempo de serviço datada de 03/08/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 6 de agosto de 2021.

GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 53.651, DE 6 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 1º, “IX” do Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,

Considerando o requerimento de Licença Prêmio,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal Talita Goncalves Caixeta, matrícula nº 25.435-5, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de Agente de Controle de Zoonoses, padrão 5, Nível de

Qualificação Graduação, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o gozo de 39 (trinta e nove) dias de licença prêmio, de 22/09/2021 a 30/10/2021, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 11/12/2012 a 14/12/2017, conforme certidão de contagem de tempo de serviço datada de 03/08/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 6 de agosto de 2021.

GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 53.652, DE 6 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 1º, “IX” do Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,

Considerando o requerimento de Licença Prêmio,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor público municipal Patricia de Oliveira, matrícula nº 21.844-8, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de Operador de Teleatendimento, Padrão 6, Nível de Qualificação Ensino Médio, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, o gozo de 19 (dezenove) dias de Licença Prêmio, de 13/09/2021 a 01/10/2021, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 14/03/2011 a 11/03/2016, conforme Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 04/08/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 6 de agosto de 2021.

JOÃO BATISTA FERREIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos

PORTARIA Nº 53.653, DE 6 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 1º, “IX” do Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,

Considerando o requerimento de Licença Prêmio,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor público municipal Hans Peters de Oliveira, matrícula nº 17.051-8, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de Motorista, Padrão 10, Nível de Qualificação Ensino Fundamental, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, o gozo de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, de 01/09/2021 a 30/09/2021, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 11/04/2013 a 09/04/2018, conforme Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 04/08/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 6 de agosto de 2021.

JOÃO BATISTA FERREIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos

PORTARIA Nº 53.654, DE 6 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso XX do artigo 2º, da Lei nº 12.618, de 17 de janeiro de 2017, e o inciso IV do artigo 3º, do Decreto nº 16.926, de 5 de janeiro de 2017, e alterações, e com fulcro na Lei nº 11.966 de 29 de setembro de 2014 e alterações, e no Decreto nº 15.413 de 16 de janeiro 2015, RESOLVE:

Art. 1º É concedida, a partir de 01/08/2021, a Progressão por Qualificação aos servidores integrantes do Quadro de Pessoal da Administração Direta, relacionados no Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 6 de agosto de 2021.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração.

ANEXO

Servidor	Matricula	Cargo /Especialidade/ Padrão/Nível de Qualificação Anterior	Cargo/Especialidade/Padrão/ Novo Nível de Qualificação	Processo nº.
ANESVALDO MIGUEL DE AMBROSIO	20022-0	Agente de Serviços Gerais, Padrão 8, Nível de Qualificação Ensino Médio	Agente de Serviços Gerais, Padrão 8, Nível de Qualificação Graduação	15606/2021
BRENDA CAROLINE CARVALHO DE OLIVEIRA	31580-0	Contador, Padrão 1, Nível de Qualificação Graduação	Contador, Padrão 1, Nível de Qualificação Especialização	15387/2021
DANIELLE BERTOLDO	LIMA 30745-9	Oficial Administrativo, Padrão 1, Nível de Qualificação Graduação	Oficial Administrativo, Padrão 1, Nível de Qualificação Especialização	15371/2021
JESSICA AVELINO DA COSTA	30254-6	Oficial Administrativo, Padrão 1, Nível de Qualificação Graduação	Oficial Administrativo, Padrão 1, Nível de Qualificação Especialização	15839/2021
JOSE MILTON RODRIGUES	30217-1	Oficial Administrativo, Padrão 1, Nível de Qualificação Graduação	Oficial Administrativo, Padrão 1, Nível de Qualificação Especialização	15356/2021
LETICIA FRADES PEIXOTO	30362-3	Oficial Administrativo, Padrão 1, Nível de Qualificação Ensino Médio	Oficial Administrativo, Padrão 1, Nível de Qualificação Graduação	15593/2021
LETICIA ROCHA SOUZA	30311-9	Oficial Administrativo, Padrão 1, Nível de Qualificação Técnico de Nível Médio	Oficial Administrativo, Padrão 1, Nível de Qualificação Graduação	15446/2021
MARCELO MIRANDA	22944-0	Agente de Segurança Patrimonial, Padrão 5, Nível de Qualificação Ensino Médio	Agente de Segurança Patrimonial, Padrão 5, Nível de Qualificação Graduação	7345/2021
MARIA DAS GRACAS COELHO ALVES	14382-0	Assistente Social, Padrão 12, Nível de Qualificação Especialização	Assistente Social, Padrão 12, Nível de Qualificação Mestrado	15664/2021
MICHEL PINHEIRO DE SIQUEIRA MAYWALD	30098-5	Almoxarife, Padrão 1, Nível de Qualificação Ensino Médio	Almoxarife, Padrão 1, Nível de Qualificação Graduação	15556/2021
RAFAEL GRILO GADIA	30488-3	Agente de Controle de Zoonoses, Padrão 1, Nível de Qualificação Graduação	Agente de Controle de Zoonoses, Padrão 1, Nível de Qualificação Especialização	15352/2021
SAULO PEREIRA CUSTODIO PORFIRIO	32063-3	Agente de Apoio Operacional, Padrão 1, Nível de Qualificação Ensino Fundamental	Agente de Apoio Operacional, Padrão 1, Nível de Qualificação Ensino Médio	15582/2021

PORTARIA Nº 53.655, DE 6 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso XX do artigo 2º, da Lei nº 12.618, de 17 de janeiro de 2017, e o inciso IV do artigo 3º, do Decreto nº 16.926, de 5 de janeiro de 2017, e alterações, e com fulcro na Lei nº 11.967 de 29 de setembro de 2014 e alterações, e no Decreto nº 15.413 de 16 de janeiro 2015, RESOLVE:

Art. 1º É concedida, a partir de 02/08/2021, a Progressão por Qualificação aos servidores integrantes do Quadro de Pessoal da Educação, relacionados no Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 6 de agosto de 2021.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração.

ANEXO

Servidor (a)	Matricula	Cargo /Especialidade/ Padrão/Nível de Qualificação Anterior	Cargo/Especialidade/Padrão/ Novo Nível de Qualificação	Processo nº.
ALESSANDRO RIBEIRO DE PADUA MACHADO	32441-8	Professor de Educação Física, Padrão 1, Nível de Qualificação Graduação	Professor de Educação Física, Padrão 1, Nível de Qualificação Doutorado	15920/2021
ANDRESSA PEREIRA MENDONÇA	NAVES PINTO 32323-3	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Técnico de Nível Médio	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Especialização	15660/2021
BEATRIZ MEIRIAM LOPES MARTINS	32327-6	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Técnico de Nível Médio	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Especialização	15886/2021
CAMILA DE CASSIA FERREIRA	32330-6	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Técnico de Nível Médio	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Especialização	15791/2021
CHRIS EVELLYN DE TAUNAY	32335-7	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Técnico de Nível Médio	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Especialização	15490/2021
DANIELLA SALVIANA FARIA	32436-1	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Técnico de Nível Médio	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Mestrado	15835/2021
ELAINE PACHECO VIEIRA	32353-5	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Técnico de Nível Médio	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Especialização	15799/2021
ELAINE RODRIGUES DOS SANTOS	32354-3	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Técnico de Nível Médio	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Graduação	15795/2021
GLORIA APARECIDA DA SILVA BARBOSA	32362-4	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Técnico de Nível Médio	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Especialização	15813/2021
JESSICA CAMPOS COELHO	32371-3	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Técnico de Nível Médio	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Especialização	15899/2021
JOSY APARECIDA MENDONÇA QUEIROZ	32374-8	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Técnico de Nível Médio	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Especialização	15842/2021
JULIANA FERNANDES SOUZA	32375-6	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Técnico de Nível Médio	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Graduação	15884/2021
JULIANA FERNANDES SOUZA	32375-6	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Graduação	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Especialização	15885/2021
KARINE DOS SANTOS FERREIRA	32378-0	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Técnico de Nível Médio	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Especialização	15621/2021
KEILA LORRAINE DE OLIVEIRA SILVA	32380-2	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Técnico de Nível Médio	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Especialização	15604/2021
KELEN CRISTINA SILVA	32381-0	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Técnico de Nível Médio	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Especialização	15725/2021
LIDIANE PIRES DE SOUSA SILVA	32386-1	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Técnico de Nível Médio	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Especialização	15843/2021
MARIA IZIDIA FERREIRA SANTOS	32396-9	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Técnico de Nível Médio	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Especialização	15916/2021
MARIA LOURDES GOMES	32399-3	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Técnico de Nível Médio	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Especialização	15921/2021
MARTHA CELIA BRIGIDO DA COSTA CURI	32403-5	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Técnico de Nível Médio	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Graduação	15889/2021
MAYARA GOULART MARQUES VIEIRA	32404-3	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Técnico de Nível Médio	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Graduação	15918/2021
MAYARA GOULART MARQUES VIEIRA	32404-3	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Graduação	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Especialização	15917/2021
RAYSSA SILVA MENDES	32417-5	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Técnico de Nível Médio	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Especialização	15924/2021
ROGERIO DA CRUZ SOUSA	32453-1	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Técnico de Nível Médio	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Especialização	15925/2021
TATIANA APARECIDA ZEFERINO ANDRADE	32427-2	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Técnico de Nível Médio	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Especialização	15851/2021
VILMA HELIANE DE SOUZA	32432-9	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Técnico de Nível Médio	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Especialização	15868/2021

PORTARIA Nº 53.656, DE 6 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso XX do artigo 2º, da Lei nº 12.618, de 17 de janeiro de 2017, e o inciso IV do artigo 3º, do Decreto nº 16.926, de 5 de janeiro de 2017, e alterações, e com fulcro na Lei nº 11.967 de 29 de setembro de 2014 e alterações, e no Decreto nº 15.413 de 16 de janeiro 2015,
RESOLVE:

Art. 1º É concedida, a partir de 01/08/2021, a Progressão por Qualificação aos servidores integrantes do Quadro de Pessoal da Educação, relacionados no Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 6 de agosto de 2021.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração.

ANEXO

Servidor (a)	Matricula	Cargo /Especialidade/ Padrão/Nível de Qualificação Anterior	Cargo/Especialidade/Padrão/ Novo Nível de Qualificação	Processo nº.
ANA PAULA PIRES MARTINS FIEBIG	30951-6	Professor de Educação Infantil e 1º ao 5º Ano, Padrão 1, Nível de Qualificação Graduação	Professor de Educação Infantil e 1º ao 5º Ano, Padrão 1, Nível de Qualificação Especialização	15469/2021
AURILANE CANDIDA LACERDA MALTA	32274-1	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Técnico de Nível Médio	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Graduação	15663/2021
BRUNA PERES DOMINGOS	31623-7	Professor de Educação Infantil e 1º ao 5º Ano, Padrão 1, Nível de Qualificação Graduação	Professor de Educação Infantil e 1º ao 5º Ano, Padrão 1, Nível de Qualificação Especialização	14008/2021
BRUNA LARYSSA SOARES PACHECO	31317-3	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Graduação	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Especialização	15847/2021
BRUNO CALDEIRA	30835-8	Professor de Arte, Padrão 1, Nível de Qualificação Graduação	Professor de Arte, Padrão 1, Nível de Qualificação Mestrado	15838/2021
CLAUDIA RODRIGUES DE FARIA	31626-1	Professor de Educação Infantil e 1º ao 5º Ano, Padrão 1, Nível de Qualificação Graduação	Professor de Educação Infantil e 1º ao 5º Ano, Padrão 1, Nível de Qualificação Especialização	7996/2021
ELISSA SILVA ARAUJO	32259-8	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Técnico de Nível Médio	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Especialização	15535/2021
FABRICIO DE MOURA BASSI	22721-8	Professor de Ensino Religioso, Padrão 6, Nível de Qualificação Especialização	Professor de Ensino Religioso, Padrão 6, Nível de Qualificação Mestrado	15445/2021
FABRICIO DE MOURA BASSI	21442-6	Professor de Ensino Religioso, Padrão 6, Nível de Qualificação Especialização	Professor de Ensino Religioso, Padrão 6, Nível de Qualificação Mestrado	15445/2021
JULIANA SILVA DE CASTRO GONÇALVES	32284-9	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Técnico de Nível Médio	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Especialização	15894/2021
JULSARIA FERREIRA ALVES	31427-7	Professor de Educação Infantil e 1º ao 5º Ano, Padrão 1, Nível de Qualificação Graduação	Professor de Educação Infantil e 1º ao 5º Ano, Padrão 1, Nível de Qualificação Especialização	15559/2021
MARCELA MARINI DE ANDRADE	21996-7	Educador Infantil I, Padrão 6, Nível de Qualificação Graduação	Educador Infantil I, Padrão 6, Nível de Qualificação Especialização	15754/2021
MARCELLA APARECIDA SANTOS ROCHA	31376-9	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Graduação	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Especialização	15915/2021
MARIA ALICE DE JESUS FERREIRA	26070-3	Professor de Educação Infantil e 1º ao 5º Ano, Padrão 5, Nível de Qualificação Graduação	Professor de Educação Infantil e 1º ao 5º Ano, Padrão 5, Nível de Qualificação Especialização	15560/2021
REYLA DA COSTA VILELA	30845-5	Professor de Arte, Padrão 1, Nível de Qualificação Graduação	Professor de Arte, Padrão 1, Nível de Qualificação Especialização	15241/2021
ROSEANE SANTOS SILVA LEONEL	32301-2	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Técnico de Nível Médio	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Especialização	15507/2021

PORTARIA Nº 53.657, DE 6 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso XX do artigo 2º, da Lei nº 12.618, de 17 de janeiro de 2017, e o inciso IV do artigo 3º, do Decreto nº 16.926, de 5 de janeiro de 2017, e alterações, e com fulcro na Lei nº 11.967 de 29 de setembro de 2014 e alterações, e no Decreto nº 15.413 de 16 de janeiro 2015,
RESOLVE:

com fulcro na Lei nº 11.966 de 29 de setembro de 2014 e alterações, e no Decreto nº 15.413 de 16 de janeiro 2015,
RESOLVE:

Art. 1º É concedida, a partir de 02/08/2021, a Progressão por Qualificação aos servidores integrantes do Quadro de Pessoal da Administração Direta, relacionados no Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 6 de agosto de 2021.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração.

ANEXO

Servidor	Matricula	Cargo /Especialidade/ Padrão/Nível de Qualificação Anterior	Cargo/Especialidade/Padrão/ Novo Nível de Qualificação	Processo nº.
CARLOS ADRIANO ANDRADE PACHECO	32322-5	Agente de Controle de Zoonoses, Padrão 1, Nível de Qualificação Ensino Médio	Agente de Controle de Zoonoses, Padrão 1, Nível de Qualificação Especialização	15764/2021
CLARISSA ALVES PONCIANO	32334-9	Agente de Segurança Patrimonial, Padrão 1, Nível de Qualificação Ensino Fundamental	Agente de Segurança Patrimonial, Padrão 1, Nível de Qualificação Ensino Médio	15376/2021

PORTARIA Nº 53.658, DE 6 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso XX do artigo 2º, da Lei nº 12.618, de 17 de janeiro de 2017, e o inciso IV do artigo 3º, do Decreto nº 16.926, de 5 de janeiro de 2017, e alterações, e com fulcro na Lei nº 11.967 de 29 de setembro de 2014 e alterações, e no Decreto nº 15.413 de 16 de janeiro 2015,
RESOLVE:

Considerando o processo nº 15658/2021 de 28/07/2021,

R E S O L V E:

Art.1º É concedida à servidora CAROLINNE APARECIDA LACERDA, matrícula nº 32241-5, integrante do Quadro de Pessoal da Educação, a Progressão por Qualificação no cargo de provimento efetivo de Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Técnico de Nível Médio, para Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Especialização, a partir de 09/08/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 6 de agosto de 2021.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 53.659, DE 6 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso XX do artigo 2º, da Lei nº 12.618, de 17 de janeiro de 2017, e o inciso IV do artigo 3º, do Decreto nº 16.926, de 5 de janeiro de 2017, e alterações, e com fulcro na Lei nº 11.967 de 29 de setembro de 2014 e alterações, e no Decreto nº 15.413 de 16 de janeiro 2015,
RESOLVE:

Considerando o processo nº 15934/2021 de 31/07/2021,

R E S O L V E:

Art.1º É concedida ao servidor VINICIUS ABRAHÃO DE OLIVEIRA, matrícula nº 32460-4, integrante do Quadro de Pessoal da Educação, a Progressão por Qualificação no cargo de provimento efetivo de Professor de Ciências da Natureza, Padrão 1, Nível de Qualificação Graduação, para Professor de Ciências da Natureza, Padrão 1, Nível de Qualificação Mestrado, a partir de 02/08/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 6 de agosto de 2021.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 53.660, DE 6 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso XX do artigo 2º, da Lei nº 12.618, de 17 de janeiro de 2017, e o inciso IV do artigo 3º, do Decreto nº 16.926, de 5 de janeiro de 2017, e alterações, e com fulcro na Lei nº 11.967 de 29 de setembro de 2014 e alterações, e no Decreto nº 15.413 de 16 de janeiro 2015,

Considerando o processo nº 15645/2021 de 28/07/2021,

R E S O L V E:

Art.1º É concedida à servidora FERNANDA CECILIA COSTA VIEIRA MARTINS, matrícula nº 32360-8, integrante do Quadro de Pessoal da Educação, a Progressão por Qualificação no cargo de provimento efetivo de Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Técnico de Nível Médio, para Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Especialização, a partir de 16/08/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 6 de agosto de 2021.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA CONJUNTA Nº 53.661, DE 6 DE AGOSTO DE 2021.

CRENCIA A SERVIDORA QUE MENCIONA PARA A CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhes confere, respectivamente, o inciso XVII do artigo 16 da Lei nº 13.072, de 5 de abril de 2019 e suas alterações, e o inciso XX do artigo 2º da Lei nº 12.627, de 19 de janeiro de 2017, e com fulcro no Decreto nº 10.882, de 1º de outubro de 2007 e suas alterações,

RESOLVEM:

Art. 1º Fica credenciada a servidora Fernanda Gonçalves da Silva, matrícula nº 25.115-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Controle de Zoonoses, da Secretaria Municipal de Saúde, para a condução de veículos oficiais, nos termos do Decreto nº 10.882, de 1º de outubro de 2007 e suas alterações.

Parágrafo único. A servidora de que trata o caput deste artigo está autorizada a utilizar os veículos oficiais para fiscalizar, inspecionar, diligenciar, executar ou dirigir atividades que exijam o máximo de aproveitamento do tempo.

Art. 2º A servidora credenciada por esta Portaria Conjunta está autorizada a conduzir apenas os veículos que sejam compatíveis com a respectiva categoria de habilitação.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 6 de agosto de 2021.

ANA PAULA PROCÓPIO JUNQUEIRA
Secretária Municipal de Governo e Comunicação

GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÕES

SME

RESOLUÇÃO SME Nº 002/2021

REGULAMENTA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO A DISPONIBILIZAÇÃO DE TABLETS, PARA OS ESTUDANTES, POR MEIO DA AUTORIZAÇÃO DE USO NA MODALIDADE DE EMPRÉSTIMO GRATUITO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais previstas no art. 49, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Uberlândia, no art. 2º, inciso XIX da Lei Municipal nº 12.619, de 17 de janeiro de 2017, e suas alterações,
RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução institui o regulamento para autorização de uso, na modalidade de empréstimo gratuito, de tablets para os estudantes regularmente matriculados no Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino e Organizações da Sociedade Civil conveniadas.

Capítulo I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação estabelece as diretrizes e normas para a autorização de uso de equipamento tecnológico, tablet, bem móvel público integrante do patrimônio do Município de Uberlândia, visando o desenvolvimento de atividades pedagógicas diárias, pelos estudantes, nos ambientes escolar e domiciliar.

Parágrafo único. Para os fins desta Resolução os termos tablet e equipamento se equivalem.

Capítulo II DO OBJETO

Art. 3º Será disponibilizado ao estudante regularmente matriculado no Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino e beneficiário do Programa social Bolsa Família do Governo Federal e cadastrado no Programa Bolsa Família, um Kit Tecnológico composto por 01 (um) equipamento tablet, seus acessórios, sendo carregador, cabo USB e capa de proteção, e um sim card para acesso à internet.

Capítulo III DOS BENEFICIADOS

Art. 4º Os tablets educacionais serão destinados aos estudantes regularmente matriculados no Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino e devidamente inscritos e ativos no Programa Bolsa Família.

Parágrafo único. Só serão beneficiados com o empréstimo, os estudantes dispostos pelo caput, mediante o devido preenchimento do documento “TERMO DE RESPONSABILIDADE E AUTORIZAÇÃO DE USO” e sua assinatura, se maior, ou de seu responsável legal, se menor.

Capítulo IV DA CONCESSÃO DO EMPRÉSTIMO

Art. 5º O empréstimo dos equipamentos será realizado aos estudantes que atenderem ao disposto pelo artigo 4º e parágrafo único e poderá ser utilizado pelo período de vigência do termo assinado.

Art. 6º Só será permitido o empréstimo de equipamento que esteja identificado com a placa de registro de patrimônio, de forma legível e em bom estado de conservação.

Art. 7º Será permitido o empréstimo de apenas 01 (um) tablet educacional por estudante.

Art. 8º Não haverá o empréstimo de itens avulsos, como carregador, cabo USB etc., somente do conjunto completo que compõe o Kit Tecnológico.

Art. 9º O(a) beneficiário(a) deverá observar as instruções do manual do equipamento e cartilha para sua correta utilização, em caso de dúvida, poderá solicitar orientação junto a sua unidade escolar.

Art. 10 Caberá ao estudante e ao seu responsável legal, se menor, a responsabilidade pela retirada, transporte e devolução do equipamento.

Capítulo V DO EMPRÉSTIMO

Art. 11 O empréstimo do equipamento configura que o estudante e o seu responsável legal declaram ter ciência das normativas específicas que regem esta Resolução, bem como do compromisso de seguir as orientações de adequada utilização do equipamento, passadas pela Secretaria Municipal de Educação e pela unidade escolar, ficando responsáveis pela guarda, transporte e uso do equipamento e seus acessórios, componentes integrantes do Kit Tecnológico, desde o momento de seu empréstimo até a aprovação da vistoria no ato da devolução.

Art. 12 No caso do estudante menor de idade, além da sua assinatura, será necessária a assinatura do seu responsável legal.

Art. 13 O empréstimo do equipamento é pessoal e intransferível. O beneficiário do empréstimo terá responsabilidade direta pela guarda e conservação do bem emprestado em seu nome, sendo vedado, por força legal, emprestá-lo a terceiros, estando sujeito às penalidades estabelecidas em lei se constatado uso irregular.

Art. 14 No ato do empréstimo, é de responsabilidade do estudante e de seu responsável legal, a conferência da integridade do equipamento e dos itens que o acompanham, devendo também testar e dar ciência do pleno funcionamento do equipamento.

Art. 15 Cada unidade escolar detentora de posse do equipamento definirá onde este deverá ser retirado, na data e horário a ser agendamento com os estudantes.

Art. 16 Caberá à Direção da unidade escolar responsável pelo patrimônio, definir e garantir os procedimentos apropriados para a distribuição dos equipamentos aos estudantes, em cumprimento as normas de biossegurança.

Art. 17 A unidade escolar responsável pelo patrimônio, também será responsável pelo controle e gestão patrimonial dos equipamentos que estiverem em situação de empréstimo, devendo manter atualizado o controle patrimonial e o controle de empréstimo.

Art. 18 O cancelamento do empréstimo ocorrerá quando o beneficiário:

I - Solicitar transferência para outra unidade escolar pertencente ou não a rede municipal de ensino;

II - Tiver registro de desistência ou abandono escolar;

III - Solicitar desistência do empréstimo por vontade própria, expressa formalmente;

IV - Danificar, extraviar ou inutilizar o equipamento, mediante dolo ou culpa.

V – Ausentar das atividades escolares (virtual ou presencial) por 3 (três) dias consecutivos, sem justificativa.

Parágrafo único. O cancelamento por dano, extravio ou inutilização, não afasta a exigência de ressarcimento ao erário público.

Capítulo VI DA DEVOLUÇÃO

Art. 19 O Kit Tecnológico deverá ser devolvido em até 10 (dez) dias úteis,

a contar da notificação pela unidade escolar para sua devolução.

Art. 20 A unidade escolar responsável pelo bem, indicará as datas e os horários para devolução do equipamento, patrimônio público emprestado.

§ 1º A devolução deverá ser realizada pelo próprio beneficiário do empréstimo, se maior, ou por seu responsável legal, se menor.

§ 2º No ato da devolução, deverá ser realizada vistoria do bem objeto do empréstimo, pelo responsável patrimonial, na presença do beneficiário ou de seu responsável legal, se menor.

§ 3º O beneficiário ou seu responsável legal, que não aguardarem a vistoria, serão responsabilizados por todo e qualquer dano identificado no equipamento.

§ 4º No ato da devolução, após a conferência do equipamento, o responsável pela vistoria fará o preenchimento do formulário “DA DEVOLUÇÃO”, no anexo I do termo, que deverá ser assinado pelos envolvidos e encaminhado ao setor responsável pelo patrimônio.

Art. 21 A não devolução do equipamento implica na apuração de responsabilidade por meio de processo administrativo, quando couber.

Capítulo VII DAS RESPONSABILIDADES DO BENEFICIÁRIO

Art. 22 É dever do estudante beneficiário permitir a fiscalização e a realização de inventário por parte da unidade escolar a qualquer tempo.

Art. 23 Qualquer dano ou avaria identificado no bem, durante o período de empréstimo, será de responsabilidade do beneficiário ou de seu responsável legal, se menor, e deverá ser informado imediatamente, a unidade escolar, que deverá realizar abertura de processo para averiguação dos fatos.

Art. 24 O beneficiário ou o seu responsável legal, se menor, deverá devolver o bem mesmo quando danificado, independentemente do tipo do dano, para avaliação e apuração de responsabilidade.

Art. 25 Em relação ao equipamento recebido em forma de empréstimo, é vedado ao beneficiário e ao responsável legal:

I - Violar o lacre de segurança;

II - Alterar configurações ou formatar;

III - Realizar manutenções por conta própria;

IV - Instalar ou desinstalar qualquer programa, que não os previamente autorizados e solicitados;

V - Emprestar-lo a terceiros;

VI - Uso não relacionados às suas atribuições estudantis.

Parágrafo único: É expressamente proibida a utilização dos equipamentos para acessar informações na internet incompatíveis com a classificação indicativa de faixa etária, bem como seu uso para gravação ou download ilegal de software ou outros materiais protegidos por leis de propriedade intelectual e industrial.

Art. 26 Os arquivos das atividades devem ser salvos em pastas ou drives de armazenamento institucional.

Parágrafo único: Quando da devolução do equipamento, serão removidos quaisquer arquivos que o beneficiário instalar e salvar, não sendo de responsabilidade da unidade escolar a perda desses arquivos.

Art. 27 O beneficiário ou seu responsável legal devem formalizar toda e qualquer alteração relevante ao uso do tablet pelos meios e formas estabelecidos pela unidade escolar.

Art. 28 Em caso de dano ou desaparecimento (perda, furto ou roubo) dos

bens patrimoniais, a unidade escolar responsável pelo patrimônio local deverá realizar abertura de processo para averiguação dos fatos, de acordo com o Regimento Escolar.

Parágrafo único: Em caso de perda, furto ou roubo, deve-se providenciar o boletim de ocorrência junto a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e apresentar à unidade escolar, em até 24 (vinte e quatro) horas úteis, sendo terminantemente proibido a procrastinação da formalidade do ato junto a polícia e a unidade escolar.

Capítulo VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29 O Município de Uberlândia poderá suspender, unilateralmente, a validade do Termo de empréstimo, se verificado o descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes nesta Resolução ou, ainda, a superveniência de norma legal que impeça a sua continuidade.

Art. 30 A manutenção e a substituição dos equipamentos, inservíveis, quando necessárias, caberá a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 31 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 5 de agosto de 2021.

TANIA MARIA DE SOUZA TOLEDO
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

		LOGO DA UNIDADE ESCOLAR										
<p>TERMO DE RESPONSABILIDADE E AUTORIZAÇÃO DE USO</p> <p>CEDENTE: Município de Uberlândia, neste ato representado pelo (a) Diretor (a) da Escola Municipal de Ensino Fundamental _____, senhor (a) _____, brasileiro, agente político, residente e domiciliado nesta cidade.</p> <p>BENEFICIÁRIO: _____ nome do aluno _____, matrícula nº _____, neste ato representado por seu representante legal senhor (a) _____, CPF nº _____.</p>												
<p>1. DO OBJETO</p> <p>1.1 Constitui objeto do presente termo, o empréstimo do equipamento tablet, seus acessórios e chip sim card, conforme abaixo especificado:</p> <table border="1"> <tr> <td>Equipamento</td> <td>Tablet (marca/ modelo)</td> </tr> <tr> <td>Acessórios</td> <td>Carregador, cabo USB, capa de proteção.</td> </tr> <tr> <td>Patrimônio nº</td> <td>(número de controle no município)</td> </tr> <tr> <td>IMEI</td> <td>(código para bloqueio do equipamento na rede telefonia)</td> </tr> <tr> <td>SIM CARD</td> <td>(número do telefone e serial do cartão)</td> </tr> </table>			Equipamento	Tablet (marca/ modelo)	Acessórios	Carregador, cabo USB, capa de proteção.	Patrimônio nº	(número de controle no município)	IMEI	(código para bloqueio do equipamento na rede telefonia)	SIM CARD	(número do telefone e serial do cartão)
Equipamento	Tablet (marca/ modelo)											
Acessórios	Carregador, cabo USB, capa de proteção.											
Patrimônio nº	(número de controle no município)											
IMEI	(código para bloqueio do equipamento na rede telefonia)											
SIM CARD	(número do telefone e serial do cartão)											
<p>2. DA FINALIDADE</p> <p>2.1 O tablet e seus acessórios, objeto do presente termo, serão utilizados, exclusivamente pelo aluno, visando o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas diárias, tanto no ambiente escolar quanto no domicílio.</p>												
<p>3. DO PRAZO</p> <p>3.1 O prazo de vigência deste termo será da data de sua assinatura até o término do calendário escolar municipal do ano de 2021.</p>												
<p>4. DAS OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO</p> <p>4.1 Zelar pela segurança, conservação e guarda dos equipamentos e acessórios, devendo comunicar à unidade escolar qualquer ocorrência em relação aos referidos bens, tal como defeito, avarias, entre outros.</p> <p>4.2 Responsabilizar-se por danos causados por negligência, má utilização, guarda inadequada, desleixo ou outro dano que possa decorrer, direta ou indiretamente, de sua ação ou omissão, realizando os reparos necessários ou substituição do equipamento e/ou acessórios.</p> <p>4.3 Comprometer-se a não conceder empréstimo ou confiar a outrem o equipamento e seus acessórios.</p> <p>4.4 Utilizar o equipamento nos termos do guia de orientação de uso de tablet educacional disponibilizado pela Secretaria de Educação.</p> <p>4.5 No caso de ocorrência de furto ou roubo do equipamento objeto do presente instrumento, o beneficiário deverá providenciar o registro em Boletim de Ocorrência Policial e entrega-lo à unidade escolar para que esta adote as providências necessárias.</p> <p>4.6 Ao preencher e assinar o presente termo, declaro que estou ciente de todo o conteúdo e termos da Resolução SME nº 003/2021, de xx de junho de 2021, que regulamenta o empréstimo gratuito de tablets para os estudantes da rede municipal de ensino.</p>												
<p>5. DA DEVOLUÇÃO</p> <p>5.1 O beneficiário deverá devolver o equipamento e seus acessórios ao cedente quando for por este solicitado, ao término do ano letivo escolar do Município, no ato do pedido de transferência escolar ou perda de vínculo com a unidade escolar, em perfeitas condições, salvo desgastes naturais de uso, respondendo pelos danos ou prejuízos causados por culpa ou dolo.</p>												
<p>6. CONDIÇÕES GERAIS</p> <p>6.1 As condições em que se encontram o equipamento e materiais objetos do presente termo são as descritas na ficha de inspeção visual dos bens e materiais, constante no anexo I, que é parte integrante do presente documento.</p>												

6.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo diretor da unidade escolar e a Secretaria Municipal de Educação.

E, por estarem plenamente de acordo as partes assinam o presente documento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Uberlândia, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do diretor escolar

Assinatura beneficiário ou responsável legal se menor

ANEXO II

FICHA DE INSPEÇÃO VISUAL DOS BENS E MATERIAIS DA ENTREGA			
Descrição item	Apresenta avarias		Observações
	sim	não	
Tablet marca/ modelo			
Carregador			
Cabo USB			
Película de proteção			
Capa de proteção			
Sim Card (chip)			
<p>Utilize o campo a seguir para descrever outras informações.</p> <p>_____ Assinatura do diretor escolar</p> <p>_____ Assinatura beneficiário (Aluno ou representante legal)</p>			
DA DEVOLUÇÃO			
Descrição item	Apresenta avarias		Observações
	sim	não	
Tablet marca/ modelo			
Carregador			
Cabo USB			
Película de proteção			
Capa de proteção			
Sim Card (chip)			
<p>Utilize o campo a seguir para descrever outras informações.</p> <p>_____ Assinatura do diretor escolar</p> <p>_____ Assinatura beneficiário (Aluno ou representante legal)</p>			

LICITAÇÃO PÚBLICA

EDITAIS, AVISOS E COMUNICADOS

DECISÃO DE SUSPENSÃO

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 391/2021
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços no fornecimento de links de comunicação de dados e segurança, a fim de atender as demandas das diversas Secretaria e Órgãos da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Uberlândia.

A Diretora de Compras, excepcionalmente, tendo em vista os pedidos de esclarecimento/impugnação ao Edital Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 391/2021, considerando a necessidade de analisá-los e atendendo ao solicitado no Ofício nº 723/2021/SMA/AF DECIDE SUSPENDER, sine die, a referida Licitação.

Deve-se dar amplo conhecimento dessa decisão mediante publicação de que a mesma foi SUSPENSA, sine die e que, oportunamente será marcada nova data para Sessão Pública para recebimento de proposta.

Uberlândia, 06 de agosto de 2021.

SUELI APARECIDA SILVA
Diretora de Compras

REAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 380/2021
CRITÉRIO DE JULGAMENTO “MENOR PREÇO POR ITEM”
LICITAÇÃO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, através da DIRETORIA DE COMPRAS - Fará realizar licitação supramencionada - Objeto: prestação de serviços de encadernação e fornecimento de jaquetas de poliéster para proteção de fotos. A sessão pública na Internet para recebimento das Propostas estará aberta até as 09:00 horas do dia 26/08/2021, no endereço www.gov.br/compras/pt-br.

Uberlândia, 06 de agosto de 2021.

SUELI APARECIDA SILVA
 Diretora de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 503/2021
CRITÉRIO DE JULGAMENTO “MENOR PREÇO POR ITEM”
LICITAÇÃO COM ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, por meio da DIRETORIA DE COMPRAS - Realizará licitação supramencionada - Objeto: Aquisição de equipamentos (seladora de embalagem plástica, geladeira duplex, Tv, batedeira de bolo e massas e outros). A sessão pública na Internet para recebimento das Propostas estará aberta até as 09:00 horas do dia 26/08/2021, no endereço www.gov.br/compras/pt-br.

Uberlândia-MG, 06 de agosto de 2021.

SUELI APARECIDA SILVA
 Diretora de Compras

AVISO ALTERAÇÃO DE EDITAL
CHAMADA PÚBLICA Nº 467/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através da DIRETORIA DE COMPRAS - Realiza alteração do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 467/2021, ANEXO V DO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA, a fim de modificar o quantitativo de procedimentos e os valores correspondentes, nos termos do Comunicado de Alteração disponível para consulta no sítio do Município www.uberlandia.mg.gov.br. A data limite para entrega dos Envelopes mantém-se até o dia 30/12/2021. As empresas que já apresentaram documentação para habilitação, deverão apresentar nova proposta ou renovar a já apresentada, podendo solicitar que se aproveite a documentação protocolada.

Uberlândia-MG, 06 de agosto de 2021.

GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO
 Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 444/2021
CRITÉRIO DE JULGAMENTO “MENOR PREÇO POR LOTE”
LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E QUIPARADAS E ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio da DIRETORIA DE COMPRAS - Realizará licitação supramencionada - Objeto: serviços gráficos para confecção de cartões, folders, blocos, cartazes e adesivos. A sessão pública na Internet para recebimento das Propostas estará aberta até as 09:00 horas do dia 26/08/2021, no endereço www.gov.br/compras/pt-br.

Uberlândia-MG, 06 de agosto de 2021.

SUELI APARECIDA SILVA
 Diretora de Compras

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
 Referente à Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 250/2021
HOMOLOGO, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, os atos de julgamento e de classificação por parte do Pregoeiro, do objeto licitado, referente à Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 250/2021, por considerar atendidas todas as disposições legais e aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido. E, ainda, ratifico a adjudicação pelo Pregoeiro, do objeto licitado, que é a aquisição de mobiliários (cadeiras, estantes e outros), em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme todas as especificações contidas no item 1.1 do Edital, à empresa:

Item	Empresa
0, 02, 03, 04 e 050	CONECTA COMÉRCIO ATACADISTA DE MOÉVENS DE AÇO EIRELI

Em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, onde o julgamento foi “Menor Preço por item”, cujo valor ofertado foi declarado vencedor e adjudicado por ser vantajoso para o Município de Uberlândia.

Uberlândia, 06 de agosto de 2021.

MÔNICA DEBS DINIZ
 Secretária Municipal de Cultura e Turismo

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
 Referente à Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 305/2021
HOMOLOGO, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, os atos de julgamento e de classificação por parte do Pregoeiro, do objeto licitado, referente à Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº305/2021, por considerar atendidas todas as disposições legais e aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido. E, ainda, ratifico a adjudicação pelo Pregoeiro, do objeto licitado, que é a aquisição de equipamentos (freezer/refrigerador, ventilador de parede, ventilador de coluna e aspirador de pó e água), conforme todas as especificações contidas no item 1.1 do Edital, à empresa:

Item:	Empresa:
01, 03 e 04	SOLUTION COMERCIO & SERVICOS EIRELI
02	BRASIDAS EIRELI

Em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e à Secretaria Municipal de Educação, onde o julgamento foi “Menor Preço Por Item”, cujo valor ofertado foi declarado vencedor e adjudicado por ser vantajoso para o Município de Uberlândia.

Uberlândia, 06 de agosto de 2021.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
 Secretária Municipal de Administração

MÔNICA DEBS DINIZ
 Secretária Municipal de Cultura e Turismo

TÂNIA MARIA DE SOUZA TOLEDO
 Secretária Municipal de Educação

JUSTIFICATIVAS

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
 Objeto: Celebração de Termo de Colaboração objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Auxílio / Contribuição, que tem como objetivo a execução de programas de apoio e promoção e prevenção à saúde das pessoas com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas.

Interessada: CEAMI - Reabilitação Para a Vida
 As organizações da sociedade civil detêm destacada experiência e conhecimento sobre formas inovadoras de enfrentamento das questões sociais e de garantia de direitos, sendo de relevante interesse público suas atividades. A partir dessa colaboração é possível qualificar políticas

públicas e promover sua aderência às demandas sociais. A presença da sociedade civil no ciclo de gestão das políticas públicas coloca em relevo a participação como instrumento necessário de gestão pública que, ao apontar direções e criar consensos e prioridades para ação estatal, contribui para o salto pretendido entre a igualdade formal, jurídico-legal (“todos iguais perante a lei”), e a igualdade material, econômica.

Dessa forma, os arranjos institucionais devem propiciar uma atuação colaborativa entre Administração Pública e sociedade civil, ampliando o alcance, a diversidade e a capilaridade das políticas públicas, diante da enorme complexidade dos problemas sociais, especialmente no que diz respeito às populações vulneráveis.

Sob essa ótica, a abertura de espaços dentro da Administração Pública para a participação da sociedade civil é fundamental para a formulação, monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas. Assim o Termo de Colaboração em tela visa conceder a devida atenção do Município para com a Sociedade civil promovendo uma melhor qualidade de vida a essas famílias e à Comunidade.

CONSIDERANDO que o Município de Uberlândia dentro de suas possibilidades orçamentária financeira, concede contribuição/auxílio às entidades privadas, que se dedicam à prestação de serviços públicos, com o objetivo de tornar mais eficiente as atividades desenvolvidas pelas mesmas, contribuindo para uma melhor qualidade dos serviços;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, exige, em regra, a realização de chamamento público, procedimento destinado a selecionar organizações da sociedade civil para firmar parcerias que envolvam a transferência de recursos financeiros (arts. 24 e 35, I), tendo, no entanto, ressalvado, no art. 30, inciso VI, hipótese em que o administrador público pode prescindir do procedimento de seleção em razão de dispensa do chamamento público;

CONSIDERANDO a Lei Autorizativa nº 13.533, de 20 de julho de 2021, autorizando o Poder Executivo realizar transferência de recursos às Entidades relacionadas no Anexo da referida Lei, com respectivo valor descrito;

CONSIDERANDO que a Entidade se caracteriza como Organização da Sociedade Civil previamente credenciada no Município de Uberlândia, enquadrando-se na hipótese do artigo 30, VI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Art. 2º do Decreto nº 17.807, de 31 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO, por fim, que o plano de trabalho proposto pela referida Organização da Sociedade Civil foi previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde;

Nessas condições, com fundamento no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/14, DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração de Termo de Colaboração com a CEAMI - Reabilitação Para a Vida, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros, a título de Auxílio / Contribuição, que objetiva a execução de programas de apoio e promoção e prevenção à saúde das pessoas com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação, nesta data, nos termos do artigo 32 da citada Lei Federal nº 13.019/14.

Uberlândia, 30 de julho de 2021.

GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

TERMOS DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 379/2021

OBJETO: Prestação de serviços para ministrar curso de capacitação online ‘in company’ - “Oficina de Capacitação em Engenharia de Custos - SINAPI, em atendimento à Secretaria Municipal de Gestão Estratégica. CONTRATADA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CPF/CNPJ: 00.360.305/0001-04

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 12.660,30 (doze mil seiscientos e sessenta reais e trinta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO: Fundamentado no Inciso II do Caput e o § 1º do Art. 25, da Lei Federal 8.666/1993 e alterações.

FICHAS/DOTAÇÕES: Requisição 22102/2021: 33-04-122-7004-2-963-3.3.9.0.39-33-01

FONTE DE RECURSO: Fonte 100 – Recursos Ordinários.

Em cumprimento ao Art. 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações, para que surta seus legais e necessários efeitos jurídicos, e conforme delegação de poderes conferida pelo Decreto Municipal nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017 e suas alterações, RATIFICO a decisão proferida nos autos do referido Processo de Inexigibilidade de Licitação.

Uberlândia/MG, 04 de agosto de 2021.

RAPHAEL GONZAGA SILVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Estratégica

EXTRATOS

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0001 / 2018

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA X ASSOCIAÇÃO DOS REUMÁTICOS DE UBERLÂNDIA E REGIÃO - ARUR

FUNDAMENTO: O PRESENTE TERMO DE ADITIVO FUNDAMENTA-SE NA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, ITEM 11.4, DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0001/2018, PROCESSO DE DISPENSA N.º 14 /2017, NO ART. 57 DA LEI 13.019 DE 31/07/2014 E SUAS ALTERAÇÕES, NO ART. 43, I, “A”, DO DECRETO Nº 17.415 DE 28/12/2017, NA LEI AUTORIZATIVA Nº 13.534 DE 20/07/2021, NO PLANO DE TRABALHO E NA JUSTIFICATIVA.

OBJETO: SUPLEMENTAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001 / 2018.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.630,00 (DOIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.1005.2.005 U.O.: 09, U.A.: 01, E NATUREZA DA DESPESA 3.3.50.43.

VIGÊNCIA: DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2021

DATA DE ASSINATURA: 26/07/2021

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0016 / 2018

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA X CASA DE HOSPEDAGEM BETESDA

FUNDAMENTO: O PRESENTE TERMO DE ADITIVO FUNDAMENTA-SE NA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, ITEM 11.4, DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0016/2018, PROCESSO DE DISPENSA N.º 16 /2017, NO ART. 57 DA LEI 13.019 DE 31/07/2014 E SUAS ALTERAÇÕES, NO ART. 43, I, “A”, DO DECRETO Nº 17.415 DE 28/12/2017, NA LEI AUTORIZATIVA Nº 13.534 DE 20/07/2021, NO PLANO DE TRABALHO E NA JUSTIFICATIVA.

OBJETO: SUPLEMENTAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 016 / 2018.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.113,50 (DOIS MIL, CENTO E TREZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.1005.2.005 U.O.: 09, U.A.: 01, E NATUREZA DA DESPESA 3.3.50.43.

VIGÊNCIA: DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2021

DATA DE ASSINATURA: 26/07/2021

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0020 / 2018

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA X DIVULGAÇÃO ESPÍRITA CRISTÃ

FUNDAMENTO: O PRESENTE TERMO DE ADITIVO FUNDAMENTA-SE NA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, ITEM 11.4, DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0020/2018, PROCESSO DE DISPENSA N.º 17 /2017, NO ART. 57 DA LEI 13.019 DE 31/07/2014 E SUAS ALTERAÇÕES, NO ART. 43, I, “A”, DO DECRETO Nº 17.415 DE 28/12/2017, NA LEI AUTORIZATIVA Nº 13.534 DE 20/07/2021, NO PLANO DE TRABALHO E NA JUSTIFICATIVA.

OBJETO: SUPLEMENTAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 020 / 2018.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.597,50 (UM MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.1005.2.005 U.O.: 09, U.A.: 01, E NATUREZA DA DESPESA 3.3.50.43.

VIGÊNCIA: DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2021

DATA DE ASSINATURA: 26/07/2021

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0028 / 2018

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA X REDE NACIONAL DE PESSOAS VIVENDO E CONVIVENDO COM HIV / AIDS

FUNDAMENTO: O PRESENTE TERMO DE ADITIVO FUNDAMENTA-SE NA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, ITEM 11.4, DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0028/2018, PROCESSO DE DISPENSA N.º 20 /2017, NO ART. 57 DA LEI 13.019 DE 31/07/2014 E SUAS ALTERAÇÕES, NO ART. 43, I, "A", DO DECRETO Nº 17.415 DE 28/12/2017, NA LEI AUTORIZATIVA Nº 13.534 DE 20/07/2021, NO PLANO DE TRABALHO E NA JUSTIFICATIVA.

OBJETO: SUPLEMENTAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 028/ 2018.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.398,00 (UM MIL, TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.1005.2.005 U.O.: 09, U.A.: 01, E NATUREZA DA DESPESA 3.3.50.43.

VIGÊNCIA: DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2021

DATA DE ASSINATURA: 26/07/2021

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0033 / 2018

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA X FUNDAÇÃO CULTURAL E ASSISTENCIAL FILADÉLFIA

FUNDAMENTO: O PRESENTE TERMO DE ADITIVO FUNDAMENTA-SE NA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, ITEM 11.4, DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0033/2018, PROCESSO DE DISPENSA N.º 21 /2017, NO ART. 57 DA LEI 13.019 DE 31/07/2014 E SUAS ALTERAÇÕES, NO ART. 43, I, "A", DO DECRETO Nº 17.415 DE 28/12/2017, NA LEI AUTORIZATIVA Nº 13.534 DE 20/07/2021, NO PLANO DE TRABALHO E NA JUSTIFICATIVA.

OBJETO: SUPLEMENTAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 033 / 2018.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.170,25 (TRÊS MIL, CENTO E SETENTA REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.1005.2.005 U.O.: 09, U.A.: 01, E NATUREZA DA DESPESA 3.3.50.43.

VIGÊNCIA: DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2021

DATA DE ASSINATURA: 26/07/2021

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0035 / 2018

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA X ASSOCIAÇÃO DOS RENAI CRÔNICOS, DOADORES E TRANSPLANTADOS DE UBERLÂNDIA - ARCRON

FUNDAMENTO: O PRESENTE TERMO DE ADITIVO FUNDAMENTA-SE NA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, ITEM 11.4, DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0035/2018, PROCESSO DE DISPENSA N.º 163 /2017, NO ART. 57 DA LEI 13.019 DE 31/07/2014 E SUAS ALTERAÇÕES, NO ART. 43, I, "A", DO DECRETO Nº 17.415 DE 28/12/2017, NA LEI AUTORIZATIVA Nº 13.534 DE 20/07/2021, NO PLANO DE TRABALHO E NA JUSTIFICATIVA.

OBJETO: SUPLEMENTAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 035 / 2018.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.787,63 (UM MIL, SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.1005.2.005 U.O.: 09, U.A.: 01, E NATUREZA DA DESPESA 3.3.50.43.

VIGÊNCIA: DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2021

DATA DE ASSINATURA: 26/07/2021

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0039 / 2018

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA X NÚCLEO SOCIAL JESUS DE NAZARÉ

FUNDAMENTO: O PRESENTE TERMO DE ADITIVO FUNDAMENTA-SE NA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, ITEM 11.4, DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0039/2018, PROCESSO DE DISPENSA N.º 54 /2017, NO ART. 57 DA LEI 13.019 DE 31/07/2014 E SUAS ALTERAÇÕES, NO ART. 43, I, "A", DO DECRETO Nº 17.415 DE 28/12/2017, NA LEI AUTORIZATIVA Nº 13.533 DE 20/07/2021, NO PLANO DE TRABALHO E NA JUSTIFICATIVA.

OBJETO: SUPLEMENTAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 039 / 2018.

VALOR GLOBAL: R\$ 325.835,00 (TREZENTOS E VINTE E CINCO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.1005.2.005 U.O.: 09, U.A.: 01, E NATUREZA DA DESPESA 3.3.50.43.

VIGÊNCIA: DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2021

DATA DE ASSINATURA: 26/07/2021

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0046 / 2018

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA X FUNDAÇÃO PRÓ-LUZ DE UBERLÂNDIA

FUNDAMENTO: O PRESENTE TERMO DE ADITIVO FUNDAMENTA-SE NA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, ITEM 11.4, DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0046/2018, PROCESSO DE DISPENSA N.º 50 /2017, NO ART. 57 DA LEI 13.019 DE 31/07/2014 E SUAS ALTERAÇÕES, NO ART. 43, I, "A", DO DECRETO Nº 17.415 DE 28/12/2017, NA LEI AUTORIZATIVA Nº 13.534 DE 20/07/2021, NO PLANO DE TRABALHO E NA JUSTIFICATIVA.

OBJETO: SUPLEMENTAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 046 / 2018.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.112,68 (CINCO MIL, CENTO E DOZE REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.1005.2.005 U.O.: 09, U.A.: 01, E NATUREZA DA DESPESA 3.3.50.43.

VIGÊNCIA: DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2021

DATA DE ASSINATURA: 26/07/2021

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0051 / 2018

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA X FUNDAÇÃO LIONS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL "CL ALFREDO SIMÃO",

FUNDAMENTO: O PRESENTE TERMO DE ADITIVO FUNDAMENTA-SE NA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, ITEM 11.4, DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0051/2018, PROCESSO DE DISPENSA N.º 40 /2017, NO ART. 57 DA LEI 13.019 DE 31/07/2014 E SUAS ALTERAÇÕES, NO ART. 43, I, "A", DO DECRETO Nº 17.415 DE 28/12/2017, NA LEI AUTORIZATIVA Nº 13.534 DE 20/07/2021, NO PLANO DE TRABALHO E NA JUSTIFICATIVA.

OBJETO: SUPLEMENTAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 051 / 2018.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.354,75 (TRÊS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.1005.2.005 U.O.: 09, U.A.: 01, E NATUREZA DA DESPESA 3.3.50.43.

VIGÊNCIA: DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2021

DATA DE ASSINATURA: 26/07/2021

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0054 / 2018

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA X ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA EVANGÉLICA VIDA - MISSÃO VIDA

FUNDAMENTO: O PRESENTE TERMO DE ADITIVO FUNDAMENTA-SE NA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, ITEM 11.4, DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0054/2018, PROCESSO DE DISPENSA N.º 38 /2017, NO ART. 57 DA LEI 13.019 DE 31/07/2014 E SUAS ALTERAÇÕES, NO ART. 43, I, "A", DO DECRETO Nº 17.415 DE 28/12/2017, NA LEI AUTORIZATIVA Nº 13.534 DE 20/07/2021,

NO PLANO DE TRABALHO E NA JUSTIFICATIVA.
OBJETO: SUPLEMENTAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 054 / 2018.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.250,73 (DEZ MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.1005.2.005 U.O.: 09, U.A.: 01, E NATUREZA DA DESPESA 3.3.50.43.

VIGÊNCIA: DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2021

DATA DE ASSINATURA: 26/07/2021

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0055 / 2018

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA X CASA DAS BEM AVENTURANÇAS

FUNDAMENTO: O PRESENTE TERMO DE ADITIVO FUNDAMENTA-SE NA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, ITEM 11.4, DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0055/2018, PROCESSO DE DISPENSA N.º 29 /2017, NO ART. 57 DA LEI 13.019 DE 31/07/2014 E SUAS ALTERAÇÕES, NO ART. 43, I, "A", DO DECRETO Nº 17.415 DE 28/12/2017, NA LEI AUTORIZATIVA Nº 13.534 DE 20/07/2021, NO PLANO DE TRABALHO E NA JUSTIFICATIVA.

OBJETO: SUPLEMENTAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 055/ 2018.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.524,28 (UM MIL, QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.1005.2.005 U.O.: 09, U.A.: 01, E NATUREZA DA DESPESA 3.3.50.43.

VIGÊNCIA: DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2021

DATA DE ASSINATURA: 26/07/2021

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0058 / 2018

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA X CENTRO DE EXCELÊNCIA EM REABILITAÇÃO E TRABALHO ORIENTADO DE UBERLÂNDIA

FUNDAMENTO: O PRESENTE TERMO DE ADITIVO FUNDAMENTA-SE NA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, ITEM 11.4, DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0058/2018, PROCESSO DE DISPENSA N.º 27 /2017, NO ART. 57 DA LEI 13.019 DE 31/07/2014 E SUAS ALTERAÇÕES, NO ART. 43, I, "A", DO DECRETO Nº 17.415 DE 28/12/2017, NA LEI AUTORIZATIVA Nº 13.534 DE 20/07/2021, NO PLANO DE TRABALHO E NA JUSTIFICATIVA.

OBJETO: SUPLEMENTAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 058 / 2018.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.1005.2.005 U.O.: 09, U.A.: 01, E NATUREZA DA DESPESA 3.3.50.43.

VIGÊNCIA: DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2021

DATA DE ASSINATURA: 26/07/2021

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0061 / 2018

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA X CASA SÃO FRANCISCO DE ASSIS

FUNDAMENTO: O PRESENTE TERMO DE ADITIVO FUNDAMENTA-SE NA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, ITEM 11.4, DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0061/2018, PROCESSO DE DISPENSA N.º 23 /2017, NO ART. 57 DA LEI 13.019 DE 31/07/2014 E SUAS ALTERAÇÕES, NO ART. 43, I, "A", DO DECRETO Nº 17.415 DE 28/12/2017, NA LEI AUTORIZATIVA Nº 13.534 DE 20/07/2021, NO PLANO DE TRABALHO E NA JUSTIFICATIVA.

OBJETO: SUPLEMENTAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 061 / 2018.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.233,00 (UM MIL, DUZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.1005.2.005 U.O.: 09, U.A.: 01, E NATUREZA DA DESPESA 3.3.50.43.

VIGÊNCIA: DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2021

DATA DE ASSINATURA: 26/07/2021

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0076 / 2018

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA X ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA DEFICIENTE - AACD.

FUNDAMENTO: O PRESENTE TERMO DE ADITIVO FUNDAMENTA-SE NA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, ITEM 11.4, DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0076/2018, PROCESSO DE DISPENSA N.º 55 /2017, NO ART. 57 DA LEI 13.019 DE 31/07/2014 E SUAS ALTERAÇÕES, NO ART. 43, I, "A", DO DECRETO Nº 17.415 DE 28/12/2017, NA LEI AUTORIZATIVA Nº 13.534 DE 20/07/2021, NO PLANO DE TRABALHO E NA JUSTIFICATIVA.

OBJETO: SUPLEMENTAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 076 / 2018.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.181,75 (CINCO MIL, CENTO E OITENTA E UM REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.1005.2.005 U.O.: 09, U.A.: 01, E NATUREZA DA DESPESA 3.3.50.43.

VIGÊNCIA: DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2021

DATA DE ASSINATURA: 26/07/2021

EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0023 / 2018

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA X ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL

FUNDAMENTO: O PRESENTE TERMO DE ADITIVO FUNDAMENTA-SE NA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, ITEM 11.4, DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0023/2018, PROCESSO DE DISPENSA N.º 18 /2017, NO ART. 57 DA LEI 13.019 DE 31/07/2014 E SUAS ALTERAÇÕES, NO ART. 43, I, "A", DO DECRETO Nº 17.415 DE 28/12/2017, NA LEI AUTORIZATIVA Nº 13.534 DE 20/07/2021, NO PLANO DE TRABALHO E NA JUSTIFICATIVA.

OBJETO: SUPLEMENTAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 023 / 2018.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.1005.2.005 U.O.: 09, U.A.: 01, E NATUREZA DA DESPESA 3.3.50.43.

VIGÊNCIA: DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2021

DATA DE ASSINATURA: 26/07/2021

EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0034 / 2018

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA X INSTITUTO MÃOS DADAS - IMD

FUNDAMENTO: O PRESENTE TERMO DE ADITIVO FUNDAMENTA-SE NA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, ITEM 11.4, DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0034/2018, PROCESSO DE DISPENSA N.º 166 /2017, NO ART. 57 DA LEI 13.019 DE 31/07/2014 E SUAS ALTERAÇÕES, NO ART. 43, I, "A", DO DECRETO Nº 17.415 DE 28/12/2017, NA LEI AUTORIZATIVA Nº 13.534 DE 20/07/2021, NO PLANO DE TRABALHO E NA JUSTIFICATIVA.

OBJETO: SUPLEMENTAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 034 / 2018.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.710,95 (UM MIL, SETECENTOS E DEZ REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.1005.2.005 U.O.: 09, U.A.: 01, E NATUREZA DA DESPESA 3.3.50.43.

VIGÊNCIA: DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2021

DATA DE ASSINATURA: 26/07/2021

EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0038 / 2018

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA X ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE NOVA CRIATURA

FUNDAMENTO: O PRESENTE TERMO DE ADITIVO FUNDAMENTA-SE NA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, ITEM 11.4, DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0038/2018, PROCESSO DE DISPENSA N.º 139 /2017, NO ART. 57 DA LEI 13.019 DE 31/07/2014 E SUAS ALTERAÇÕES, NO ART. 43, I, "A", DO DECRETO Nº 17.415 DE 28/12/2017, NA LEI AUTORIZATIVA Nº 13.534 DE 20/07/2021, NO PLANO DE TRABALHO E NA JUSTIFICATIVA.

OBJETO: SUPLEMENTAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº

038 / 2018.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.1005.2.005 U.O.: 09, U.A.: 01, E NATUREZA DA DESPESA 3.3.50.43.

VIGÊNCIA: DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2021

DATA DE ASSINATURA: 26/07/2021

EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0041 / 2018

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA X GRUPO SALVA VIDAS SEDE

FUNDAMENTO: O PRESENTE TERMO DE ADITIVO FUNDAMENTA-SE NA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, ITEM 11.4, DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0041/2018, PROCESSO DE DISPENSA N.º 113 /2017, NO ART. 57 DA LEI 13.019 DE 31/07/2014 E SUAS ALTERAÇÕES, NO ART. 43, I, "A", DO DECRETO Nº 17.415 DE 28/12/2017, NA LEI AUTORIZATIVA Nº 13.534 DE 20/07/2021, NO PLANO DE TRABALHO E NA JUSTIFICATIVA.

OBJETO: SUPLEMENTAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 041 / 2018.

VALOR GLOBAL: R\$ 355,33 (TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.1005.2.005 U.O.: 09, U.A.: 01, E NATUREZA DA DESPESA 3.3.50.43.

VIGÊNCIA: DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2021

DATA DE ASSINATURA: 26/07/2021

EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0047 / 2018

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA X FUNDAÇÃO FREI ANTONINO PUGLISI

FUNDAMENTO: O PRESENTE TERMO DE ADITIVO FUNDAMENTA-SE NA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, ITEM 11.4, DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0047/2018, PROCESSO DE DISPENSA N.º 51 /2017, NO ART. 57 DA LEI 13.019 DE 31/07/2014 E SUAS ALTERAÇÕES, NO ART. 43, I, "A", DO DECRETO Nº 17.415 DE 28/12/2017, NA LEI AUTORIZATIVA Nº 13.534 DE 20/07/2021, NO PLANO DE TRABALHO E NA JUSTIFICATIVA.

OBJETO: SUPLEMENTAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 047 / 2018.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.1005.2.005 U.O.: 09, U.A.: 01, E NATUREZA DA DESPESA 3.3.50.43.

VIGÊNCIA: DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2021

DATA DE ASSINATURA: 26/07/2021

EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0049 / 2018

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA X ASSOCIAÇÃO GRUPO SARAI

FUNDAMENTO: O PRESENTE TERMO DE ADITIVO FUNDAMENTA-SE NA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, ITEM 11.4, DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0049/2018, PROCESSO DE DISPENSA N.º 41 /2017, NO ART. 57 DA LEI 13.019 DE 31/07/2014 E SUAS ALTERAÇÕES, NO ART. 43, I, "A", DO DECRETO Nº 17.415 DE 28/12/2017, NA LEI AUTORIZATIVA Nº 13.534 DE 20/07/2021, NO PLANO DE TRABALHO E NA JUSTIFICATIVA.

OBJETO: SUPLEMENTAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 049 / 2018.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.1005.2.005 U.O.: 09, U.A.: 01, E NATUREZA DA DESPESA 3.3.50.43.

VIGÊNCIA: DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2021

DATA DE ASSINATURA: 26/07/2021

EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0050 / 2018

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA X CEAMI - REABILITAÇÃO PARA A VIDA

FUNDAMENTO: O PRESENTE TERMO DE ADITIVO

FUNDAMENTA-SE NA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, ITEM 11.4, DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0050/2018, PROCESSO DE DISPENSA N.º 45 /2017, NO ART. 57 DA LEI 13.019 DE 31/07/2014 E SUAS ALTERAÇÕES, NO ART. 43, I, "A", DO DECRETO Nº 17.415 DE 28/12/2017, NA LEI AUTORIZATIVA Nº 13.534 DE 20/07/2021, NO PLANO DE TRABALHO E NA JUSTIFICATIVA.

OBJETO: SUPLEMENTAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 050 / 2018.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.1005.2.005 U.O.: 09, U.A.: 01, E NATUREZA DA DESPESA 3.3.50.43.

VIGÊNCIA: DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2021

DATA DE ASSINATURA: 26/07/2021

EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0052 / 2018

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA X SERVIÇO EVANGÉLICO DE REABILITAÇÃO I - MASCULINO

FUNDAMENTO: O PRESENTE TERMO DE ADITIVO FUNDAMENTA-SE NA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, ITEM 11.4, DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0052/2018, PROCESSO DE DISPENSA N.º 39 /2017, NO ART. 57 DA LEI 13.019 DE 31/07/2014 E SUAS ALTERAÇÕES, NO ART. 43, I, "A", DO DECRETO Nº 17.415 DE 28/12/2017, NA LEI AUTORIZATIVA Nº 13.534 DE 20/07/2021, NO PLANO DE TRABALHO E NA JUSTIFICATIVA.

OBJETO: SUPLEMENTAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 052 / 2018.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.1005.2.005 U.O.: 09, U.A.: 01, E NATUREZA DA DESPESA 3.3.50.43.

VIGÊNCIA: DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2021

DATA DE ASSINATURA: 26/07/2021

EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0057 / 2018

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA X SER - SERVIÇO EVANGÉLICO DE REABILITAÇÃO II - FEMININO

FUNDAMENTO: O PRESENTE TERMO DE ADITIVO FUNDAMENTA-SE NA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, ITEM 11.4, DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0057/2018, PROCESSO DE DISPENSA N.º 28 /2017, NO ART. 57 DA LEI 13.019 DE 31/07/2014 E SUAS ALTERAÇÕES, NO ART. 43, I, "A", DO DECRETO Nº 17.415 DE 28/12/2017, NA LEI AUTORIZATIVA Nº 13.534 DE 20/07/2021, NO PLANO DE TRABALHO E NA JUSTIFICATIVA.

OBJETO: SUPLEMENTAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 057 / 2018.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.1005.2.005 U.O.: 09, U.A.: 01, E NATUREZA DA DESPESA 3.3.50.43.

VIGÊNCIA: DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2021

DATA DE ASSINATURA: 26/07/2021

EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0043 / 2018

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA X GRUPO SALVA VIDAS - COMUNIDADE TERAPÊUTICA VIVER

FUNDAMENTO: O PRESENTE TERMO DE ADITIVO FUNDAMENTA-SE NA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, ITEM 11.4, DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0043/2018, PROCESSO DE DISPENSA N.º 114 /2017, NO ART. 57 DA LEI 13.019 DE 31/07/2014 E SUAS ALTERAÇÕES, NO ART. 43, I, "A", DO DECRETO Nº 17.415 DE 28/12/2017, NA LEI AUTORIZATIVA Nº 13.534 DE 20/07/2021, NO PLANO DE TRABALHO E NA JUSTIFICATIVA.

OBJETO: SUPLEMENTAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 43 / 2018.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.1005.2.005 U.O.: 09, U.A.: 01, E NATUREZA DA DESPESA 3.3.50.43.

VIGÊNCIA: DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2021

DATA DE ASSINATURA: 26/07/2021

EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0045 / 2018

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA X GRUPO SALVA VIDAS – COMUNIDADE TERAPÊUTICA RENASCER

FUNDAMENTO: O PRESENTE TERMO DE ADITIVO FUNDAMENTA-SE NA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, ITEM 11.4, DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0045/2018, PROCESSO DE DISPENSA Nº 115 /2017, NO ART. 57 DA LEI 13.019 DE 31/07/2014 E SUAS ALTERAÇÕES, NO ART. 43, I, “A”, DO DECRETO Nº 17.415 DE 28/12/2017, NA LEI AUTORIZATIVA Nº 13.534 DE 20/07/2021, NO PLANO DE TRABALHO E NA JUSTIFICATIVA.

OBJETO: SUPLEMENTAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 045 / 2018.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.1005.2.005 U.O.: 09, U.A.: 01, E NATUREZA DA DESPESA 3.3.50.43.

VIGÊNCIA: DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2021

DATA DE ASSINATURA: 26/07/2021

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0001 / 2020

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA X INSTITUIÇÃO CRISTÃ DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UBERLÂNDIA - (ICASU - COMUNIDADE VIDA NOVA)

FUNDAMENTO: O PRESENTE TERMO DE ADITIVO FUNDAMENTA-SE NA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, ITEM 11.4, DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0001/2020, PROCESSO DE DISPENSA Nº 209 / 2019, NO ART. 57 DA LEI 13.019 DE 31/07/2014 E SUAS ALTERAÇÕES, NO ART. 43, I, “A”, DO DECRETO Nº 17.415 DE 28/12/2017, NA LEI AUTORIZATIVA Nº 13.534 DE 20/07/2021, NO PLANO DE TRABALHO E NA JUSTIFICATIVA.

OBJETO: SUPLEMENTAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001 / 2020.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.1005.2.005 U.O.: 09, U.A.: 01, E NATUREZA DA DESPESA 3.3.50.43.

VIGÊNCIA: DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2021

DATA DE ASSINATURA: 26/07/2021

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0002 / 2020

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA X DESAFIO JOVEM PENIEL DE UBERLÂNDIA (COMUNIDADE TERAPÊUTICA PENIEL)

FUNDAMENTO: O PRESENTE TERMO DE ADITIVO FUNDAMENTA-SE NA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, ITEM 11.4, DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0002/2020, PROCESSO DE DISPENSA Nº 210 / 2019, NO ART. 57 DA LEI 13.019 DE 31/07/2014 E SUAS ALTERAÇÕES, NO ART. 43, I, “A”, DO DECRETO Nº 17.415 DE 28/12/2017, NA LEI AUTORIZATIVA Nº 13.534 DE 20/07/2021, NO PLANO DE TRABALHO E NA JUSTIFICATIVA.

OBJETO: SUPLEMENTAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002 / 2020.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.1005.2.005 U.O.: 09, U.A.: 01, E NATUREZA DA DESPESA 3.3.50.43.

VIGÊNCIA: DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2021

DATA DE ASSINATURA: 26/07/2021

DIVERSOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Assunto: Liberação de recursos

Senhores,

1. Para que sejam cumpridas as exigências emanadas da Lei nº 9.452/97 informamos a chegada de recursos, conforme relação abaixo:

ORIGEM	VALOR	DATA LIBERAÇÃO
PMU PRO URG META 2012	75.000,00	06/08/2021

SES CUSTEIO HOSP MUNICIPAL	2.112.626,6	06/08/2021
UBERLANDIA	202.429,00	06/08/2021
UBERLANDIA	100.000,00	06/08/2021
FMS SUS CUSTEIO	13.596.577,95	06/08/2021

Atenciosamente,

VILMA MARTINS DA CRUZ
Tesoureiro Geral

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00006, de 06 de Agosto de 2021.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado (s), a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º (décimo quinto) dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
ASSOCIACAO RECANTO DO MIRANDA II	07.351.965/0001-78	5403/00110/2021
ASSOCIACAO RECANTO DO MIRANDA II	07.351.965/0001-78	5403/00111/2021

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: HENCKMAR BORGES NETO Matrícula: 00104299
Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS / 2017 Assinatura:

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00007, de 06 de Agosto de 2021.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado (s), a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º (décimo quinto) dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
ANTONIO EDUARDO MORAES (ESPÓLIO DE)	743.693.188-15	5403/00032/2021

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: HENCKMAR BORGES NETO Matrícula: 00104299
Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS / 2017 Assinatura:

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DMAE

PORTARIA Nº 5591, DE 2 DE AGOSTO DE 2021.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso XXX do artigo 6º do Decreto nº 11.885, de 21/10/2009 e artigo 35, “caput” da Lei Complementar nº 345, de 10/02/2004, RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR os servidores abaixo das Funções de Confiança do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, a partir da data da publicação:

I–PauloHenriqueDau,matriculanº2462-7,ocupantedoCargo deProvimento Efetivo de Agente do Saneamento em Obras, Nível de Qualificação: Ensino Médio Completo, Padrão 4, da Função de Confiança de Coordenador de Equipe – FC-03 do Núcleo de Expansão e Manutenção de Água;

II – Reginaldo José da Silva, matrícula nº 2006-0, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente do Saneamento em Obras, Nível de Qualificação: Ensino Fundamental Completo, Padrão 9, da Função de Confiança de Gestão de Contratos e Programação de Serviços – FC-01 do Núcleo de Expansão e Manutenção de Água;

III – Valteir Lima da Silva, matrícula nº 2272-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente do Saneamento em Obras, Nível de Qualificação: Ensino Médio Completo, Padrão 4, da Função de Confiança de Gestão de Contratos e Serviços – FC-01 do Núcleo de Expansão e Manutenção de Esgoto.

Art. 2º Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a tomar os procedimentos cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia-MG, em 2 de agosto de 2021.

ADICIONALDO DOS REIS CARDOSO
Diretor Geral

PORTARIA Nº 5592, DE 2 DE AGOSTO DE 2021.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso XXX do artigo 6º, do Decreto nº 11.885, de 21/10/2009 e c/c artigo 13, inciso II da Lei Complementar nº 040, de 05/10/1992 e no art. 5º, § 1º da Lei Delegada nº 036, de 05/06/2009,
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para as Funções de Confiança do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, a partir da data da publicação:

I – Francisco de Assis e Silva, matrícula nº 2277-2, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Técnico Operacional, Nível de Qualificação: Ensino Médio Completo, Padrão 8, para a Função de Confiança de Coordenador de Equipe - FC-03, do Núcleo de Expansão e Manutenção de Água;

II – Reginaldo José da Silva, matrícula nº 2006-0, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente do Saneamento em Obras, Nível de Qualificação: Ensino Fundamental Completo, Padrão 9, para a Função de Confiança de Gestão de Contratos e Serviços - FC-01, do Núcleo de Expansão e Manutenção de Esgoto;

III – Valteir Lima da Silva, matrícula nº 2272-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente do Saneamento em Obras, Nível de Qualificação: Ensino Médio Completo, Padrão 4, para a Função de Confiança de Gestão de Contratos e Programação de Serviços - FC-01, do Núcleo de Expansão e Manutenção de Água.

Art. 2º Fica a Supervisão de Talentos Humanos autorizada a tomar os procedimentos cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia-MG, em 2 de agosto de 2021.

ADICIONALDO DOS REIS CARDOSO
Diretor Geral

PORTARIA Nº 5593, DE 2 DE AGOSTO DE 2021.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 55, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 040, de 05/10/92 e inciso XXX do artigo 6º, do Decreto nº 11.885, de 21/10/2009,
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor KEYLO CRISTIANO DIAS DA SILVA,

matrícula nº 2042-7, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Técnico Operacional, Nível de Qualificação: Ensino Fundamental Completo, Padrão: 9, para responder interinamente pela Função de Confiança de Coordenador de Equipe FC-03, do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, durante o afastamento médico do titular Wellington Ferreira do Amaral, matrícula nº 1609-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia (MG), 2 de agosto de 2021.

ADICIONALDO DOS REIS CARDOSO
Diretor Geral

PORTARIA Nº 5594, DE 2 DE AGOSTO DE 2021.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 55, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 040, de 05/10/92 e inciso XXX do artigo 6º, do Decreto nº 11.885, de 21/10/2009,
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora SHIRLEY NUNES BARBOSA, matrícula nº 2107-5, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Oficial Administrativo, Nível de Qualificação: Especialização Completa, Padrão: 9, para responder interinamente pela Função de Confiança de Controle de Tráfego - FC-02, do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no período de 16/8/2021 a 30/8/2021, durante o impedimento do titular João Gilberto de Melo, matrícula nº 2274-8, que estará em gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia (MG), 2 de agosto de 2021.

ADICIONALDO DOS REIS CARDOSO
Diretor Geral

PORTARIA Nº 5595, DE 2 DE AGOSTO DE 2021.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 55, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 040, de 05/10/92 e inciso XXX do artigo 6º, do Decreto nº 11.885, de 21/10/2009,
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora CHARMONE CASSIA AYRES VILELA, matrícula nº 2540-2, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Técnico Operacional, Nível de Qualificação: Ensino Médio Completo, Padrão: 3, para responder interinamente pela Função de Confiança de Coordenador de Projetos - FC-01, do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no período de 9/8/2021 a 28/8/2021, durante o impedimento do titular Marcelo Ferreira de Santana, matrícula nº 2162-8, que estará em gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia (MG), 2 de agosto de 2021.

ADICIONALDO DOS REIS CARDOSO
Diretor Geral

PORTARIA Nº 5596, DE 5 DE AGOSTO DE 2021.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais e com base nos incisos XXIII e XXX do artigo 6º do Decreto de nº 11.885, de 21 de outubro de 2009, c/c artigo 13, inciso I da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei nº 12.048, de 18 de dezembro de 2014 e alterações posteriores e Edital de Concurso Público 01/2020,

Considerando que as pessoas abaixo mencionadas foram aprovadas em Concurso Público – Edital nº 01/2020, homologado em 02 de julho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, Padrão 1, as pessoas abaixo mencionadas:

I – Andre Luiz Bernardo Ramos - Classificação 9ª (Lista Negros/Pardos);

II – Antonia Edenia da Silva – Classificação 32ª (Ampla Concorrência).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia (MG), em 5 de agosto de 2021.

ADICIONALDO DOS REIS CARDOSO
Diretor Geral

PORTARIA Nº 5597 DE 6 AGOSTO DE 2021.

CONSTITUI E DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE PARA ELABORAÇÃO DE NORMATIVAS E PROCEDIMENTOS PERTINENTES A AVALIAÇÃO E REAVALIAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – DMAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E REVOGA PORTARIA 5468/2021 E ALTERAÇÕES.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos incisos VI, XXX e XXXI do artigo 6º do Decreto nº 11.885/2009, e em observância aos princípios que regem a Administração Pública, elencados no art. 37, caput da Constituição Federal,

Considerando o artigo 106 da Lei Federal 4.320 de 1.964, o regramento da Portaria nº 634, de 19 de novembro de 2013, da Secretaria de Tesouro Nacional (STN), e em cumprimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), faz-se necessária a implantação de normativas e procedimentos para análises e elaboração de pareceres e relatórios acerca do ativo patrimonial do DMAE – Departamento Municipal de Água e Esgoto

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Permanente para elaboração de normativas e procedimentos pertinentes a avaliação e reavaliação de bens patrimoniais do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE (CPARB), bem como fazer previsão de vida útil, avaliação e reavaliação de bens móveis e imóveis edificados, não edificados, industriais, intangíveis e de infraestrutura e quaisquer outros de titularidade da autarquia, conforme normas da Portaria nº 634, de 19 de novembro de 2013, da Secretaria de Tesouro Nacional (STN), da Lei nº 4.320/1964 e outras pertinentes à contabilidade pública.

Art. 2º A Comissão será composta por servidores do DMAE, efetivos ou não, integrantes das Diretorias Técnica, Financeira, Administrativa, de Suprimentos, de Planejamento e Projetos, de Gestão de Resíduos Sólidos, da Procuradoria Autárquica Geral e da Diretoria Geral Adjunta.

Art. 3º Ficam designados os seguintes membros para a composição da Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria:

I – Membros:

a) Bruno Bueno da Silva, matrícula 2946-7 – Núcleo de Contabilidade – Diretoria Financeira;

b) Rondon Pereira Borges, matrícula nº 2554-2 – Procuradoria Judicial Adjunta – Procuradoria Autárquica Geral;

c) Lucas Fonseca de Oliveira, matrícula nº 2851-7 - Supervisão de

Planejamento – Diretoria de Planejamento e Projetos;

d) Vinícius Campos de Almeida, matrícula nº 2919-0 – Gerência de Drenagem Pluvial – Diretoria de Drenagem Pluvial

e) Moisés Lourenço Olímpio, matrícula nº 2815-0 – Gerência de Produção Industrial e Manutenção Eletromecânica – Diretoria Técnica;

f) Cristiano Gontijo da Costa Dias, matrícula nº 2417-1 -Supervisão de Instalação e Manutenção Eletromecânica – Diretoria Técnica;

g) Arthur Rosa Públio, matrícula nº 2743-0 – Supervisão de Gestão de Resíduos Sólidos – Diretoria de Gestão de Resíduos Sólidos;

h) Ricardo Pacheco Sandim, matrícula nº 1514-8 – Núcleo de Arquivamento e Documentação – Diretoria Administrativa.

I) Carlos Jose Guimarães, matrícula 1515-6 – Núcleo de Patrimônio – Diretoria Administrativa;

j) Hugo Cesar Amaral, matrícula nº 2103-2 – Procuradoria Administrativa Adjunta – Procuradoria Autárquica Geral;

k) Lucas José de Oliveira, matrícula nº 2527-5 – Supervisor de Projetos – Diretoria de Planejamento e Projetos;

l) Luiz Humberto de Freitas Souza, matrícula nº 2410-4 – Núcleo de Patrimônio – Diretoria Administrativa;

m) Juliana Moreira da Silva, matrícula nº 2897-5 – Gerência Ambiental – Diretoria Técnica

n) Olavo Sabino Carlos Filho, matrícula nº 2910-6 – Supervisão de Editais e Licitações – Diretoria de Suprimentos.

§ 1º O servidor Bruno Bueno da Silva, matrícula 2946-7 será o presidente da Comissão e no seu impedimento o servidor Carlos José Guimarães, matrícula 1515-6 assumirá a presidência deste colegiado.

§ 2º O servidor Ricardo Pacheco Sandim, matrícula nº 1514-8 – Núcleo de Arquivamento e Documentação/Diretoria Administrativa será o secretário da Comissão e na sua ausência desempenhará a função de secretário o servidor Olavo Sabino Carlos Filho, matrícula nº 2910-6 – Supervisão de Editais e Licitações/Diretoria de Suprimentos.

§ 3º O servidor Rondon Pereira Borges, matrícula nº 2554-2 será o membro jurídico titular da Comissão, atuando em sua ausência o servidor Hugo Cesar Amaral, matrícula nº 2103-2.

Art. 4º Para cumprir com os seus objetivos, definidos no art. 1º, deverá a Comissão:

I – solicitar relatórios do Núcleo de Patrimônio contendo a descrição de bem a ser avaliado, ano de aquisição, valor da última avaliação, caso exista, e outras informações complementares dos bens móveis e imóveis;

II – elaborar cronogramas dos trabalhos de avaliação e reavaliação dos bens que compõem o ativo patrimonial do Dmae de acordo a legislação vigente no que tange à aplicabilidade das normas contábeis;

III – elaborar procedimentos e normativas a serem adotadas pelo Núcleo de Patrimônio e de Contabilidade, os quais deverão ser compatíveis com a Portaria nº 634/2013, da Secretaria de Tesouro Nacional (STN);

IV – emitir relatórios e pareceres de avaliação, reavaliação e depreciação dos bens pertencentes ao patrimônio do DMAE e encaminhar à Diretoria Administrativa;

a) cabe a Diretoria Administrativa proceder a regularização dos bens patrimoniais de acordo com o relatório e parecer emitido pela Comissão no prazo de 30 dias corridos. A contestação do relatório poderá ocorrer no prazo de 15 dias da data do recebimento e deverá ser feito por meio de Comunicado Interno endereçado ao presidente da comissão;

b) fica a Diretoria Administrativa encarregada de despachar os relatórios e pareceres confeccionados pela comissão à Diretoria Financeira para que o Núcleo de Contabilidade proceda com os registros contábeis pertinentes às avaliações e reavaliações em observância ao que determina a legislação;

c) fica a Diretoria Administrativa responsável por informar ao Núcleo de Contabilidade, por meio de relatórios próprios, a depreciação, exaustão e amortização mensal;

V – proceder com todos os demais atos com vistas ao atingimento dos objetivos da Comissão, podendo solicitar informações e documentos de qualquer setor da autarquia, com vistas à elaboração dos relatórios a cargo da Comissão.

VI – ter livre acesso em qualquer recinto, para efetuar levantamentos e vistoria de bens;

§ 1º Os relatórios e pareceres emitidos pela comissão deverão ser subscritos pelo presidente e por no mínimo mais 1(um) membro da comissão.

§ 2º Os membros desta comissão pertencentes à Procuradoria Autárquica Geral exercerão atividades adstritas à consultoria jurídica por meio de demandas geradas diretamente pela comissão, sem a necessidade de formalidade específica.

Art. 5º Os trabalhos da Comissão de que trata o art. 1º desta portaria deverão ser registrados em ata.

Art. 6º A Comissão, em conjunto com a Auditoria e Controladoria dos Serviços Internos e a Gerência Administrativa, ficará responsável pela confecção e prováveis atualizações do Manual de Gestão Patrimonial, que conterà todos os procedimentos e modelos de documentos afetos à gestão de bens patrimoniais do DMAE, de ampla divulgação em toda Autarquia através da publicação de Instrução Normativa no Diário Oficial do Município.

Art. 7º Ficará a Auditoria e Controladoria dos Serviços Internos, no exercício de suas atribuições, com observância ao Decreto 11.885/2009 e ao Artigo 70 da Constituição Federal de 1988, responsável por fiscalizar o sistema patrimonial e contábil, examinando e verificando se os direitos e obrigações foram incorporados devidamente, procedendo com a verificação dos bens nas lotações correspondentes, sendo que o uso indevido poderá representar responsabilização funcional, na forma da lei, sujeitando-se o infrator a processo administrativo disciplinar.

Art. 8º A comissão executará seus trabalhos de ofício ou mediante solicitação de qualquer setor desta Autarquia.

Parágrafo único - As solicitações deverão ser realizadas por meio de Comunicado Interno endereçado ao presidente da comissão, o qual fará a análise do pedido podendo, justificadamente, deferi-lo ou não.

Art. 9º Os prazos para emissão dos laudos serão determinados pelo presidente da comissão sendo que o não cumprimento pelos membros da comissão poderá acarretar, após processo disciplinar, a responsabilização do servidor ao qual foi direcionada a solicitação, sendo que qualquer situação que demande prazo maior para resposta deverá ser comunicada em tempo hábil ao presidente para análise e dilatação do prazo.

Art. 10. O presidente da comissão poderá designar subcomissões temporárias, composta por membros da comissão principal, com metas e membros específicos..

Art. 11. O presidente poderá convocar servidores de qualquer setor da autarquia para compor a comissão, desde que considere o seu trabalho importante para o funcionamento do colegiado, devendo ser comunicado ao chefe imediato do servidor recrutado, o qual deverá anuir com a convocação.

Art. 12. Fica revogada a Portaria nº 5468, de 19 de maio de 2021 e suas alterações.

Art. 13. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia (MG), 6 de agosto de 2021.

ADICIONALDO DOS REIS CARDOSO
Diretor Geral

AVISO
EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2021 – CONVITE
“MENOR PREÇO”

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 19 de agosto de 2021 às 09:00 horas, no Auditório da Sala de Licitações da Diretoria de Suprimentos do DMAE, situado nesta cidade de Uberlândia - MG, à Av. Rondon Pacheco nº 6.400, Bairro Tibery, CEP nº 38.405-142, em ato público, Processo Licitatório nº 091/2021, na Modalidade “Convite”, do tipo “Menor Preço”, visando a aquisição de empilhadeira com motor a gás, com sincronismo por corrente de comando, sistema de alimentação de combustível GLP, com capacidade de carga mínima de 2.500kg, com centro de carga de 500mm (...), a ser utilizada na movimentação e no recebimento de produtos e materiais de peso elevado, em atendimento à Diretoria de Suprimentos.

Uberlândia-MG, 06 de agosto de 2021.

ADICIONALDO DOS REIS CARDOSO
Diretor Geral do DMAE

AVISO
EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2021 – PREGÃO PRESENCIAL
“MENOR PREÇO GLOBAL” - ESTIMADO

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar o Processo Licitatório nº 092/2021, na modalidade “PREGÃO PRESENCIAL” do tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”- ESTIMADO, no dia 20 de agosto de 2021 às 09:00 horas, no Auditório de Licitações do DMAE, Avenida Rondon Pacheco, nº 6.400, Bairro Tibery, CEP nº 38.405-142, registro de preço para futura ou eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de perfuração de poços profundos nos distritos do município de Uberlândia, em atendimento à Diretoria Técnica, conforme especificações do edital e do termo de referência, estando o edital à disposição dos interessados, no endereço eletrônico www.dmae.mg.gov.br ou na Diretoria de Suprimentos, das 09:00 às 16:00 horas.

VISITA TÉCNICA FACULTATIVA - Poderá ser agendada visita técnica com os técnicos do DMAE via protocolo até 01 (um) dia útil antes da data prevista para apresentação de propostas. Caso a concorrente não tenha interesse em realizar a vistoria, deverá apresentar termo de desistência de vistoria se responsabilizando por qualquer informação não auferida in loco.

Uberlândia-MG, 05 de agosto de 2021.

ADICIONALDO DOS REIS CARDOSO
Diretor Geral do DMAE

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077.2021
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – DMAE.
CONTRATADA: CONSTRUTORA MOGNO LTDA, CNPJ SOB Nº 77.158.789/0001-29
REPRESENTANTE: PATRÍCIA GULIN NAZERI, CPF: ...525.269...
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA (EXCETO CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS, PONTES, PRÉDIOS E OBRAS ASSEMELHADAS) PARA DETECÇÃO E CONFIRMAÇÃO DE VAZAMENTOS NÃO VISÍVEIS EM REDES E RAMAIS DOS SISTEMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DO DMAE, VISANDO A REDUÇÃO

DE PERDAS DE ÁGUA (MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA), EM ATENDIMENTO À DIRETORIA TÉCNICA PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL 104/2020 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077.2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.01.17.512.5004.2.388.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA- DIRETORIA TÉCNICA E 17.01.17.512.5004.2.725.3.3.90.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO - DIRETORIA TÉCNICA. VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 153.424,00 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA ATÉ DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2021. DATA DE ASSINATURA: 05 DE AGOSTO DE 2021.

DEMONSTRATIVO DE NEGOCIAÇÕES CANCELADAS, CONFORME ART. 6º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 337/2003, § 3º ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 389/2005 E ALTERAÇÕES POSTERIORES E § 1º ART. 6º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 458/2007 PERÍODO DE REFERÊNCIA: 01/07/2021 A 31/07/2021

Código do Imóvel	Endereço	Pessoa / Responsável do Imóvel	Valor
00 03 0104 16 06 0029 0000	RUA JOSE APARECIDO RODOVALHO, 173	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR	1.933,11
00 03 0105 03 06 0032 0000	RUA JUVENILIA MOTA LEITE, 770	MARIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	2.431,12
00 02 0403 11 03 0017 0000	RUA BIANOR ALVES DE ANDRADE, 710	ILZA MARIA DO CARMO	2.085,51
00 04 0203 04 01 0040 0000	RUA JAMIRA CLARA DE ANDRADE, 86	LUIZ EURIPEDES LOPES	1.248,57
00 01 0201 09 15 0034 0000	RUA MARIA ANTONIETA DANTAS, 88	NEUZA FERNANDES DA SILVA	678,51
00 02 0201 05 17 0019 9000	PCA DO TRIANGULO, 498 FRENTE	HELENA ROSENA DA SILVA	6.026,14
00 04 0403 01 06 0012 0000	RUA SIBIPIRUNA (CHAC PANORAMA), 980	EDSON ALVES	1.676,67
00 03 0302 09 13 0038 0000	RUA INACIA TEODORA DA SILVA, 145	VERA LUCIA SANTANA	2.612,34
00 03 0302 01 06 0016 0000	RUA DELERMANDO DE BRITO, 31 FRENTE	VALDIVINO FARIA DA SILVA	5.880,23
00 04 0404 03 11 0036 0000	RUA VANDERVALDO ROSA, 241	DAYANA VALQUIRIA DE SOUZA	975,55
00 55 0505 55 55 0338 0275	RUA ADRIANO ALMEIDA GUIMARAES, 58	REGINALDO ALVES DA SILVA	3.460,99
00 01 0102 03 11 0004 0000	AV. CLEANTO VIEIRA GONCALVES, 892 GALPAO 1	MAURICIO ROBERTO JACINTO - ESPOLIO	349,86
00 01 0201 04 07 0023 0001	RUA SATELITE, 200 FRENTE	SERGIO DE BRITO	15.597,24
00 04 0301 01 03 0035 0000	RUA JOAO DE DEUS FARIA, 92	VANI TEREZINHA DOS SANTOS	1.339,29
00 04 0202 15 13 0002 0000	AV. ALEXI ABRAHAO, 481	VANDER COSTITE	705,26
00 04 0604 01 09 0028 0000	RUA DA ONCA-PINTADA, 721	PATRICIA ANDRE REIS	4.527,86
00 04 0503 13 04 0028 0000	RUA DA GUARACAVA, 545	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR	290,62
00 03 0303 05 02 0038 0000	RUA ROYALTIES, 300	OLAVO MATEUS BORGES JUNIOR	245,48
00 03 0303 05 02 0038 0000	RUA ROYALTIES, 300	OLAVO MATEUS BORGES JUNIOR	52,26
00 01 0101 09 04 0021 0000	AV. OSVALDO REZENDE, 149	EROYDES FELIX ADAO	838,36
00 04 0402 03 03 0050 0000	RUA GENEBRA, 170	MIVALDER COUTO PAULINO	789,98
00 04 0402 03 03 0050 0000	RUA GENEBRA, 170	MIVALDER COUTO PAULINO	111,93
00 02 0201 02 13 0018 0000	AV. HOLANDA, 590	ANA ALVES TASSI	159,86
00 02 0201 02 13 0018 0000	AV. HOLANDA, 590	ANA ALVES TASSI	1.487,66
00 03 0105 02 22 0015 0000	RUA VALDEVINA ROZA CAMPOS, 235	ANDREIA DA SILVA COSTA	238,14
00 03 0202 16 19 0034 0000	RUA TURBINA, 470	NOEMIA TERESINHA NARCISO	830,74
00 04 0503 14 06 0007 0000	RUA DO JAPUIRA, 251	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR	1.140,71
00 02 0103 09 07 0019 0000	AV. SABINADAS, 585 COMERCIO	DIMAR MOREIRA DA SILVA	186,47
00 02 0103 09 07 0019 0000	AV. SABINADAS, 585 COMERCIO	DIMAR MOREIRA DA SILVA	586,15
00 03 0104 16 07 0024 0000	RUA LOURIVAL GONCALVES, 151	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR	652,87
00 02 0103 11 09 0014 0003	AV. BALAIADAS, 1690 CASA 01	ANTONIO MARTINS DO NASCIMENTO	1.160,53
00 01 0202 12 06 0003 0002	RUA COMETA, 589 FRENTE	LEIRSONI BORGES RAMALHO	124,81
00 03 0104 14 07 0004 0000	RUA OLANDIR DE AVELAR, 40	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR	422,97

00 03 0301 05 02 0030 0000	AV. ANA GODOY DE SOUSA, 1950	CAIRO ALBERTO RAFAEL	3.048,55
00 01 0102 05 05 0074 0000	RUA SIMAO CANENITA, 78	JOAO GOMES MOREIRA	1.081,11
00 04 0202 16 08 0037 0000	RUA SIOMARIA ALVES FERREIRA, 56	FRANCISCA IONEIDE DIAS PEREIRA	522,63
00 04 0202 16 08 0037 0000	RUA SIOMARIA ALVES FERREIRA, 56	FRANCISCA IONEIDE DIAS PEREIRA	109,99
00 03 0203 08 09 0034 0000	RUA DA CRIANCA, 988	ADRIANO HENRIQUE DA SILVA	1.255,44
00 03 0203 08 09 0034 0000	RUA DA CRIANCA, 988	ADRIANO HENRIQUE DA SILVA	90,92
00 04 0103 12 03 0001 0000	AV. ARGEMIRO EVANGELISTA FERREIRA, 10	JOSE DA SILVA LEO	432,42
00 04 0103 12 03 0001 0000	AV. ARGEMIRO EVANGELISTA FERREIRA, 10	JOSE DA SILVA LEO	177,51
00 02 0101 08 18 0035 0000	AV. RONDON PACHECO, 4355	LAPA INCORPORACOES EMP IMOB E SERVICOS S A	4.939,64
00 03 0303 11 13 0039 0000	AV. SERRA DA BODOQUENA, 925	MUNICIPIO DE UBERLANDIA-IMOVEIS COM CESSAO DE USO	816,93
00 02 0101 01 08 0023 0001	AV. MAUA, 357	JOAO SILVA	86,19
00 01 0202 11 04 0032 0000	RUA NETUNO, 1400	DANIEL GONCALVES DE SOUZA JUNIOR	348,72
00 01 0202 11 04 0032 0000	RUA NETUNO, 1400	DANIEL GONCALVES DE SOUZA JUNIOR	44,42
00 02 0103 16 10 0007 0000	AV. TEREZINA, 1970 CASA 001	KENIA MARQUES MORAIS	1.567,29
00 02 0202 12 05 0005 0001	RUA PRUDENTE DE MORAIS, 345	SEBASTIAO MARIO DE OLIVEIRA	252,55
00 02 0202 12 05 0005 0002	RUA PRUDENTE DE MORAIS, 345	SEBASTIAO MARIO DE OLIVEIRA	307,87
00 02 0202 12 05 0006 0001	RUA PRUDENTE DE MORAIS, 335	SEBASTIAO MARIO DE OLIVEIRA	475,13
00 03 0104 05 07 0043 0000	AV. SENADOR ELISEU RESENDE, 330	ALINE DE OLIVEIRA BARBOSA	76,77
00 03 0104 05 07 0043 0000	AV. SENADOR ELISEU RESENDE, 330	ALINE DE OLIVEIRA BARBOSA	450,88
00 04 0301 02 14 0021 0000	RUA SIDNEY RODRIGUES DE SOUZA, 26	VICENTE DE PAULO ROSA	252,23
00 03 0104 11 13 0007 0000	RUA JURACY DE SALES FERREIRA, 74	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR	1.168,83
00 03 0104 09 10 0020 0000	AV. BITTENCOURT AFONSO DA COSTA, 200	FABIANA GARCIA DE OLIVEIRA	7.490,57
00 03 0302 13 03 0047 0000	RUA NEPAL, 105	NEIDE MARTINS DE MORAIS SALVADOR	763,43
00 02 0103 08 04 0006 0000	RUA DAS SEMENTES, 1403	JOSE MARIO MACHADO DE CASTRO	661,52
00 04 0402 06 05 0029 0000	RUA JOSEFINA DA FONSECA E SILVA, 94	FRANCIELE RISSARDI DA COSTA	750,59
00 03 0105 02 20 0061 0000	RUA JOAQUIM GALDINO TEIXEIRA, 210	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR	3.466,12
00 04 0303 10 03 0034 0000	RUA FENICIA, 572	ANA PAULA GONZAGA DE ARAUJO	259,88
00 04 0303 10 03 0034 0000	RUA FENICIA, 572	ANA PAULA GONZAGA DE ARAUJO	43,37
00 04 0303 02 02 0040 0000	RUA SINAI, 470	PAULO HENRIQUE DE SOUSA	79,57
00 04 0303 02 02 0040 0000	RUA SINAI, 470	PAULO HENRIQUE DE SOUSA	2.269,63
00 03 0104 16 05 0035 0000	RUA IRACI CALDEIRA LOPES, 71	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR	734,08
00 01 0402 12 02 0034 0000	RUA OLINTO SOARES, 583 FUNDOS	ELIANE GONCALVES MOREIRA	339,23
00 02 0202 03 03 0014 0000	RUA FELICIANO DE MORAIS, 2972	MARCOS HELENO MARTINS	207,69
00 02 0202 03 03 0014 0000	RUA FELICIANO DE MORAIS, 2972	MARCOS HELENO MARTINS	171,53
00 03 0303 09 06 0004 0000	RUA EXCECAO, 571	SINOMAR MALAQUIAS AFONSO	478,01
00 03 0303 09 06 0004 0000	RUA EXCECAO, 571	SINOMAR MALAQUIAS AFONSO	98,18
00 03 0203 08 03 0033 0000	RUA CONGRESSO, 994	HUMBERTO RUBENS MACHADO	96,54
00 04 0201 02 01 0012 0000	RUA ANTONIO LOURENCO BASTOS, 331	VALDECI GABRIEL DOS SANTOS	10.714,52
00 04 0402 10 10 0020 0001	RUA NEILTON COBO VICTOR, 491 CASA 02	EMANUELLE GOMES PEREIRA	772,56
00 03 0104 14 15 0007 0000	RUA ELIZENA CUSTODIA DE MELO, 30	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR	709,05
00 02 0102 12 09 0014 0000	AV. BRASIL, 3467	ELETRA GOMES	2.597,35
00 02 0102 12 09 0014 0000	AV. BRASIL, 3467	ELETRA GOMES	532,26
00 03 0301 10 05 0024 0000	RUA ARLINDO RODRIGUES, 1687	RAQUEL DE CASSIA DA SILVA NAVES MOURA	774,31
00 03 0301 10 05 0024 0000	RUA ARLINDO RODRIGUES, 1687	RAQUEL DE CASSIA DA SILVA NAVES MOURA	195,14
00 02 0203 14 17 0007 0000	RUA MARIA ALVES SEVERIANO, 133	DOMELIA JOSINA PEREIRA	1.557,57
00 02 0203 14 17 0007 0000	RUA MARIA ALVES SEVERIANO, 133	DOMELIA JOSINA PEREIRA	242,40
00 02 0403 13 10 0029 0000	AV. SIDERAL, 1320 COM.	SIRLEI PEREIRA DOS SANTOS PIRETT	2.611,58
00 04 0401 04 09 0026 0000	RUA GERSINO SILVA, 330	CARLOS ROBERTO MODERNO	558,10
00 04 0404 03 06 0030 0000	RUA GLEIDES DE FATIMA ALVES SILVA, 270	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR	462,96

00 01 0202 07 03 0016 0000	AV. RURAL, 1074	GERALDO BONIFACIO GOMES	4.857,05
00 04 0704 04 04 0016 0000	RUA DO CATETO, 160	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR	774,53
00 04 0403 14 12 0023 0000	RUA MARIA JOSE VIEIRA LUCAS, 300	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR	580,54
00 02 0601 13 17 0007 0000	RUA DAS EMAS, 78	GERSON JOSE FLORENTINO DE ALMEIDA	1.215,30
00 03 0105 04 02 0009 0000	AV. RIO ACIMA, 2294	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR	283,55
00 03 0104 08 04 0021 0000	RUA DOUTOR RUBENS PEREIRA DA SILVA, 54	IRANI MARIA DE OLIVEIRA	304,93
00 03 0303 11 12 0005 0000	RUA MONTE RORAIMA, 725	JAQUELINE FELIX DE LIMA	1.413,45
00 04 0301 09 13 0006 0085	RUA JAMILÉ CALIL ATTIE, 191 AP306B03	FERNANDA CLAUDIA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	258,50
00 04 0604 01 09 0037 0000	RUA RAPOSA-DO-CAMPO, 510	EUCLESIA PEREIRA DOS REIS	1.329,75
00 03 0202 16 18 0006 0000	RUA COSTA DO MARFIM, 85	ABEL OLAVO DO CARMO	45,23
00 03 0202 16 18 0006 0000	RUA COSTA DO MARFIM, 85	ABEL OLAVO DO CARMO	255,85
00 03 0403 06 01 0029 0000	AV. CHAPADA DOS GUIMARAES, 2060	MUNICIPIO DE UBERLANDIA-IMOVEIS COM CESSAO DE USO	1.066,82
00 03 0104 05 05 0017 0000	RUA ADAO DE SOUSA DOS SANTOS, 185	ANA PAULA SOARES	1.010,71
00 04 0302 15 05 0003 0000	RUA EUFRATES, 183 FRENTE	EURIPEDES PEREIRA DE OLIVEIRA	1.601,33
00 04 0302 15 05 0003 0000	RUA EUFRATES, 183 FRENTE	EURIPEDES PEREIRA DE OLIVEIRA	43,84
00 03 0303 15 01 0036 0000	RUA JOAO FLORES, 380	MUNICIPIO DE UBERLANDIA-IMOVEIS COM CESSAO DE USO	751,17
00 04 0603 14 04 0075 0000	RUA DA PACA, 370	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR	501,00
00 04 0404 01 13 0002 0000	RUA LUCIANO PEREIRA FRANCA, 40	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR	507,96
00 01 0302 09 03 0045 0000	RUA FAUSTO DOMINGOS, 51	MARIA JOSE HERCULANO	960,04
00 01 0302 09 03 0045 0000	RUA FAUSTO DOMINGOS, 51	MARIA JOSE HERCULANO	145,90
00 04 0301 09 13 0006 0165	RUA JAMILÉ CALIL ATTIE, 191 AP106B06	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR	201,90
00 02 0101 07 22 0016 0002	AV. CESARIO ALVIM, 1720 C 2	JUSCELINO RODRIGUES ROCHA	2.184,13
00 02 0101 07 22 0016 0002	AV. CESARIO ALVIM, 1720 C 2	JUSCELINO RODRIGUES ROCHA	49,76
00 01 0202 04 03 0002 0000	RUA JOAQUIM CLEMENTE OLIVEIRA, 123 FRENTE	WELLINGTON LUIZ PEREIRA DA SILVA	40,22
00 04 0506 02 01 0003 0000	RUA HONORATO FAGUNDES DA COSTA, 1352	VALDECI PACHECO	102,45
00 02 0401 12 11 0028 0000	RUA DOS TAPICURUS, 173	ISMAR MARQUES DE ALMEIDA	544,68
00 04 0403 02 04 0013 0000	RUA DA SALVIA, 110	MARIA APARECIDA DE JESUS	655,97
00 04 0403 02 04 0013 0000	RUA DA SALVIA, 110	MARIA APARECIDA DE JESUS	112,93
00 04 0101 02 08 0021 0000	RUA PADRE PIO, 134	SANTIAGO EVANGELISTA	955,55
00 04 0101 02 08 0021 0000	RUA PADRE PIO, 134	SANTIAGO EVANGELISTA	189,73
00 02 0102 06 13 0001 0000	RUA SAO PAULO, 1528	OMAR NUNES	593,04
00 02 0102 06 13 0001 0000	RUA SAO PAULO, 1528	OMAR NUNES	322,23
00 04 0203 09 02 0012 9000	AL. JOAO PEREIRA DE CARVALHO, 740	ANDERSON KARLO DE OLIVEIRA	854,36
00 01 0201 09 05 0010 0000	RUA DO ONIX, 93	JULIA ZAMPERLINI BARBOSA	1.005,30
00 03 0301 05 02 0030 0000	AV. ANA GODOY DE SOUSA, 1950	CAIRO ALBERTO RAFAEL	230,98
00 02 0103 10 07 0013 0000	RUA PEDRO QUIRINO DA SILVA, 90	JERONIMA CINTRA SILVA	5.098,32
00 02 0103 10 07 0013 0000	RUA PEDRO QUIRINO DA SILVA, 90	JERONIMA CINTRA SILVA	480,59
00 01 0102 01 02 0067 0000	RUA MATEUS, 35	ANTONIO FRANCISCO FELISBINO	987,86
00 02 0102 16 06 0015 0002	RUA SAO PAULO, 195	JOSE DE RESENDE MUNDIM	55,72
00 02 0303 07 06 0001 0441	AV. DOS FERREIRAS, 475 CASA 523	ROSELY MARIA DORNELAS	284,63
00 03 0303 05 01 0022 0000	RUA DAS DIRETAS, 237	MOACIR FERREIRA MACHADO	186,39
00 04 0301 09 13 0004 0133	RUA LUCIA FONSECA ATTIE, 151 AP106B5	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR	411,52
00 02 0201 16 11 0001 0001	AV. ORTIZIO BORGES, 1562	JOSE DUARTE ARANTES	1.069,70
00 03 0303 16 02 0039 0000	RUA CORDILHEIRA DOS ANDES, 995	MUNICIPIO DE UBERLANDIA-IMOVEIS COM CESSAO DE USO	1.216,57
00 04 0102 02 04 0001 0000	RUA DAS ANDORINHAS, 159	ROGERIO SILVA DE OLIVEIRA	917,14
00 04 0102 02 04 0001 0000	RUA DAS ANDORINHAS, 159	ROGERIO SILVA DE OLIVEIRA	241,11
00 02 0101 16 02 0012 0001	AV. JOSE REZENDE COSTA, 283	ROBERTO RIBEIRO DE PAIVA	42,77
00 02 0101 16 02 0012 0002	AV. JOSE REZENDE COSTA, 283	ROBERTO RIBEIRO DE PAIVA	48,34
00 02 0101 16 02 0012 0004	RUA JOAO ALVES GARCIA, 88 FUN	ROBERTO RIBEIRO DE PAIVA	107,04

00 03 0101 01 04 0001 0063	RUA DUQUE DE CAXIAS, 450 SALA 612	ROBERTO RIBEIRO DE PAIVA	64,22
00 03 0101 01 04 0001 0119	RUA DUQUE DE CAXIAS, 450 SAL 1108	ROBERTO RIBEIRO DE PAIVA	89,16
00 02 0101 09 22 0008 0001	RUA ABDALLA HADDAD, 73	EDNA LUCIA ALVES DIAS	504,76
00 02 0101 09 22 0008 0001	RUA ABDALLA HADDAD, 73	EDNA LUCIA ALVES DIAS	303,20
00 03 0301 11 17 0031 0000	RUA NORALDINO FERREIRA, 67	DIALMA HONORATO LUZIA	2.464,79
00 04 0201 16 18 0008 0000	RUA NILO PECANHA, 407	LUIZ CARLOS PEREIRA	4.270,09
00 04 0201 16 18 0008 0000	RUA NILO PECANHA, 407	LUIZ CARLOS PEREIRA	487,19
00 04 0303 14 15 0005 0000	RUA BAICKER BERNADINO, 90014	SEBASTIAO BORGES DOS SANTOS	876,12
00 03 0201 15 02 0010 0000	RUA LAURA GUERRA DE AQUINO, 25	SIMONE GOULART FONSECA DE LIMA	9.788,32
00 03 0201 16 19 0008 0000	RUA OLIVEIRA VIANA, 730	MAURICIO RAMOS DA SILVA	21,48
00 03 0201 16 19 0008 0000	RUA OLIVEIRA VIANA, 730	MAURICIO RAMOS DA SILVA	443,96
00 03 0105 02 21 0014 0000	RUA VALDEVINA ROZA CAMPOS, 200	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR	2.336,77
00 03 0301 12 04 0034 0001	AV. DOUTOR LAERTE VIEIRA GONCALVES, 3110 FUNDOS	GERALDA MARIA DA SILVA	4.810,16
00 03 0403 10 01 0019 0000	RUA SERRA PARANAPANEMA, 409	MARIA DA ANUNCIACAO DOS SANTOS	26,78
00 03 0303 09 06 0030 0000	RUA ESPLANADA, 290	MARISETE MARIA DE JESUS	63,51
00 04 0503 13 04 0047 0000	RUA DO PITANGUA, 452	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR	3.621,03
00 03 0201 10 19 0003 0000	RUA ALDORANDO JOSE DE SOUZA, 870	CLERIZOLETE ROSA JARA	94,96
00 03 0302 02 13 0019 0000	RUA HELIO SILVA, 308	PAULO ALMEIDA	87,14
00 01 0202 10 12 0044 0000	AV. CORONEL JOSE TEOFILO CARNEIRO, 1652	REI JESUS SERVICOS DE HIGIENIZACAO EIRELI	1.111,53
00 03 0302 02 13 0019 0000	RUA HELIO SILVA, 308	PAULO ALMEIDA	448,54
00 04 0302 12 09 0010 0001	AV. PAULO FIRMINO, 590 FUNDOS	IVONE GARCIA	54,97
00 02 0102 10 16 0009 0000	AV. MOACIR LOPES DE CARVALHO, 417	ACHCAR RIBEIRO PARTICIPACOES LTDA	3.393,45
00 55 0505 55 55 0294 0324	AV. MOACIR LOPES DE CARVALHO, 417 POCO 1	ACHCAR RIBEIRO PARTICIPACOES LTDA	815,81
00 55 0505 55 55 2943 0024	AV. MOACIR LOPES DE CARVALHO, 417 POCO 02	ACHCAR RIBEIRO PARTICIPACOES LTDA	4.240,76
00 55 0505 55 55 0029 4324	AV. MOACIR LOPES DE CARVALHO, 417 POCO 03	ACHCAR RIBEIRO PARTICIPACOES LTDA	1.581.231,90
00 02 0102 10 16 0009 0000	AV. MOACIR LOPES DE CARVALHO, 417	ACHCAR RIBEIRO PARTICIPACOES LTDA	265.130,06
00 01 0301 11 05 0043 0000	RUA NEGO AMANCIO, 790 CASA 01	MEIRIANE BORGES DUARTE	248,61
00 55 0505 55 55 0676 0812	RUA GERALDO GARCIA DE ALMEIDA, 11	JOSE BALTAZAR DA SILVA	1.339,47
00 01 0301 11 05 0043 0000	RUA NEGO AMANCIO, 790 CASA 01	MEIRIANE BORGES DUARTE	1.842,62
00 02 0201 01 25 0004 0001	RUA LISBOA, 40 FRENTE	JOAQUINA SOUZA BORGES	3.926,40
00 02 0201 01 25 0004 0001	RUA LISBOA, 40 FRENTE	JOAQUINA SOUZA BORGES	217,63
00 03 0201 15 03 0022 0000	RUA GUILHERMINA SIMPLICIA ALVES, 226	MARIA JOSE DE FARIA - ESPOLIO	1.965,82
00 03 0201 15 03 0022 0000	RUA GUILHERMINA SIMPLICIA ALVES, 226	MARIA JOSE DE FARIA - ESPOLIO	128,37
00 02 0301 01 13 0033 0000	AV. INGLATERRA, 1483	WALDEMAR AFONSO	368,87
00 02 0301 01 13 0033 0000	AV. INGLATERRA, 1483	WALDEMAR AFONSO	98,17
00 04 0401 04 11 0032 0000	RUA ROSALIA DE JESUS ROVALDO, 306	ANGELO PALUDO	39,33
00 04 0202 10 06 0047 0000	RUA DOS CISNES, 331 CASA 01	NEUSA DE FATIMA BATISTA	2.235,26
00 04 0405 14 14 0004 0000	RUA RUY BARBOSA DE SOUZA, 1108	MANOEL PEREIRA DE AZEVEDO	1.045,40
00 04 0402 06 08 0025 0000	AV. ANTONIO MATIAS MONTANA, 205	MADU EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI	552,37
00 04 0302 12 13 0020 0000	AV. PAULO FIRMINO, 591 LJ01	MADU EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI	1.698,85
00 04 0302 12 13 0020 0000	AV. PAULO FIRMINO, 591 LJ01	MADU EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI	44,20
00 04 0302 12 13 0020 0001	AV. PAULO FIRMINO, 591 LJ02	MADU EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI	59,07
00 04 0302 12 13 0020 0002	AV. PAULO FIRMINO, 591 LJ03	MADU EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI	59,07
00 04 0302 12 13 0020 0003	AV. PAULO FIRMINO, 591 LJ04	MADU EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI	59,07
00 04 0302 12 13 0020 0004	AV. PAULO FIRMINO, 591 LJ05	MADU EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI	49,99
00 04 0302 12 13 0020 0005	AV. PAULO FIRMINO, 591 LJ06	MADU EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI	99,24
00 04 0302 12 13 0020 0006	AV. PAULO FIRMINO, 591 LJ07	MADU EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI	59,07
00 04 0302 12 13 0020 0007	AV. PAULO FIRMINO, 591 LJ08	MADU EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI	59,07
00 04 0302 12 13 0020 0008	AV. PAULO FIRMINO, 591 LJ09	MADU EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI	59,07
00 04 0302 12 13 0020 0009	AV. PAULO FIRMINO, 591 LJ10	MADU EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI	59,07

Total de Cancelamentos: 181
Valor Total: 2.058.184,68

DEMONSTRATIVO DE PARCELAMENTOS DEFERIDOS, CONFORME ART. 9 - PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI COMPLEMENTAR 337/2003. PERÍODO DE REFERÊNCIA: 01/07/2021 A 31/07/2021

Código do Imóvel	Pessoa / Responsável do Imóvel	Endereço	Vr. Parc.	Qtde.	1º Pr.	Parcelas
00 01 0302 16 10 0017 0000	CLEONICE BATISTA SANTIAGO	RUA DOUTORA FABIANA ANDRADE CHAVES, 11	2.763,95	01	2.763,95	2.763,95
00 04 0301 09 13 0001 0147	JANAÍNA LEANDRO SANTOS	RUA JAMILÉ CALIL ATTIE, 81 AP304B05	225,72	05	45,16	45,14
00 04 0301 09 13 0001 0147	JANAÍNA LEANDRO SANTOS	RUA JAMILÉ CALIL ATTIE, 81 AP304B05	28,16	02	14,08	14,08
00 02 0102 09 15 0003 0070	PORTAL BRASILEIRA INCORPORADORA CONSTRUTORA LTDA	PCA CLARINDA DE FREITAS, 35 AP201BL5	196,04	01	196,04	196,04
00 04 0101 04 09 0015 0024	OSVALDO BATISTA MACHADO	PCA CLARIMUNDO CARNEIRO, 68 APT 1202	411,52	01	411,52	411,52
00 04 0403 14 07 0021 0000	FUNDO A R R E N D A M E N T O RESIDENCIAL - FAR	RUA AURELIO ANTONIO DE LIMA, 240	988,22	24	41,08	41,18
00 02 0501 05 13 0008 0000	MUNICIPIO DE UBERLANDIA-IMOVEIS COM CESSAO DE USO	RUA ALIRIO PEREIRA, 490	384,46	04	96,10	96,12
00 04 0301 02 14 0015 0000	UBAJARA FERREIRA SILVA	RUA GAMALIEL JOSE DOS SANTOS, 73	368,65	09	40,97	40,96
00 04 0301 02 14 0015 0000	UBAJARA FERREIRA SILVA	RUA GAMALIEL JOSE DOS SANTOS, 73	109,38	10	10,92	10,94
00 02 0501 09 25 0012 0000	MUNICIPIO DE UBERLANDIA-IMOVEIS COM CESSAO DE USO 600416 - ERIVAN SOARES FERNANDES	RUA CONFIANCA, 60	4.749,02	60	79,17	79,15
00 02 0102 02 06 0018 0001	JOSE ANTONIO DA SILVA	RUA ALAGOAS, 1923	126,61	12	10,56	10,55
00 02 0102 02 06 0018 0001	JOSE ANTONIO DA SILVA	RUA ALAGOAS, 1923	1.280,28	06	213,38	213,38
00 03 0301 15 21 0007 0000	JOSE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	RUA JOSE EURIPEDES DUARTE, 568	12,94	01	12,94	12,94
00 03 0301 15 21 0007 0000	JOSE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	RUA JOSE EURIPEDES DUARTE, 568	226,98	05	45,38	45,40
00 01 0101 07 09 0002 0001	APARECIDO JOSÉ SIQUEIRA	RUA RODRIGUES DA CUNHA, 1182 QUADRA	1.017,75	04	254,43	254,44
00 03 0104 03 03 0033 0000	ARTZO NUNES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI	RUA MARIA GONCALVES PEREIRA, 188 CS01	259,82	06	43,32	43,30
00 04 0603 15 01 0005 0000	FUNDO A R R E N D A M E N T O RESIDENCIAL - FAR	RUA MANDI, 291	849,24	15	56,56	56,62
00 01 0201 03 08 0026 0000	ANTONIO LUIZ FIRMINO DA SILVA	RUA JUPITER, 965	52,41	01	52,41	52,41
00 01 0201 03 08 0026 0000	ANTONIO LUIZ FIRMINO DA SILVA	RUA JUPITER, 965	583,90	15	38,88	38,93
00 01 0103 16 01 0026 0000	SILMA DO CARMO NUNES	AV. ELIS REGINA, 40	575,30	01	575,30	575,30
00 01 0103 16 01 0026 0000	SILMA DO CARMO NUNES	AV. ELIS REGINA, 40	144,99	01	144,99	144,99
00 04 0506 06 19 0001 0000	LEANDRO FERREIRA DE OLIVEIRA	RUA LUCIA MARLY CUNHA, 1156	271,95	05	54,39	54,39
00 04 0506 06 19 0001 0000	LEANDRO FERREIRA DE OLIVEIRA	RUA LUCIA MARLY CUNHA, 1156	213,58	05	42,70	42,72
00 02 0403 10 03 0016 0000	TATIANA LARA MENDES	RUA BIANOR ALVES DE ANDRADE, 501	2.380,76	01	2.380,76	2.380,76
00 02 0403 10 03 0016 0000	TATIANA LARA MENDES	RUA BIANOR ALVES DE ANDRADE, 501	36,20	01	36,20	36,20
00 01 0402 08 02 0037 0000	VANDA LOURENCO APARECIDA	RUA JOSE HIGINO OLIVEIRA, 135	1.275,30	19	67,14	67,12
00 01 0402 08 02 0037 0000	VANDA LOURENCO APARECIDA	RUA JOSE HIGINO OLIVEIRA, 135	136,68	12	11,39	11,39
00 03 0303 06 06 0019 0000	CLEOMAR DOS SANTOS MARINHO	RUA PRATINHA, 197	215,94	05	43,18	43,19
00 03 0303 07 11 0005 0000	NEIRTON NICOMEDES PEREIRA	RUA PICO DAS AGULHAS NEGRAS, 757	340,38	04	85,08	85,10
00 03 0303 07 11 0005 0000	NEIRTON NICOMEDES PEREIRA	RUA PICO DAS AGULHAS NEGRAS, 757	95,91	04	23,97	23,98
00 02 0102 04 04 0019 0000	TEODORO MICLOS	AV. PARA, 1539	615,45	01	615,45	615,45
00 02 0102 04 04 0019 0000	TEODORO MICLOS	AV. PARA, 1539	16.611,89	01	16.611,89	16.611,89
00 04 0506 08 37 0019 0000	RN IMOVEIS LTDA	RUA TENENTE MARDONIO SOUZA SILVA, 100	1.127,88	28	40,32	40,28
00 04 0506 08 37 0019 0000	RN IMOVEIS LTDA	RUA TENENTE MARDONIO SOUZA SILVA, 100	69,83	06	11,63	11,64
00 01 0301 14 06 0025 0000	DOMINGAS MARIA FAGUNDES - ESPOLIO	RUA ELOI DA COSTA, 196	251,73	23	11,05	10,94
00 01 0301 14 06 0025 0000	DOMINGAS MARIA FAGUNDES - ESPOLIO	RUA ELOI DA COSTA, 196	4.492,25	60	95,57	74,52
00 01 0101 14 06 0001 0001	EXCELL MOTORES LTDA	RUA ALEXANDRE MARQUEZ, 1530	3.252,34	60	53,95	54,21
00 01 0101 14 06 0001 0001	EXCELL MOTORES LTDA	RUA ALEXANDRE MARQUEZ, 1530	889,05	60	14,67	14,82
00 03 0104 15 00 0422 0000	FUNDO A R R E N D A M E N T O RESIDENCIAL - FAR	RUA LOURIVAL BORGES DE OLIVEIRA, 416	661,42	17	38,86	38,91
00 01 0101 07 04 0013 0000	FAUSTO TEODORO DA SILVA	RUA ARTHUR BERNARDES, 1286	1.517,42	28	54,29	54,19
00 01 0101 07 04 0013 0000	FAUSTO TEODORO DA SILVA	RUA ARTHUR BERNARDES, 1286	40,79	03	13,59	13,60

00 02 0202 07 10 0003 0001	JOSE RIBEIRO DO NASCIMENTO	RUA JAIRO MARQUEZ DE ANDRADE, 365	571,99	01	571,99	571,99
00 02 0202 07 10 0003 0001	JOSE RIBEIRO DO NASCIMENTO	RUA JAIRO MARQUEZ DE ANDRADE, 365	178,72	01	178,72	178,72
00 04 0604 01 04 0009 0000	FUNDO DE A R R E N D A M E N T O RESIDENCIAL - FAR	RUA DA JAGUARUNDI, 1291	825,22	01	825,22	825,22
00 03 0403 06 02 0015 0000	ELAINE APARECIDA MARTINS DE OLIVEIRA	AV. SERRA DO ESPINHACO, 83	505,46	05	101,10	101,09
00 01 0102 09 04 0009 0000	HELENA TEODORO DO PRADO	AV. CONSTELACAO, 950	416,32	05	83,28	83,26
00 01 0102 09 04 0009 0000	HELENA TEODORO DO PRADO	AV. CONSTELACAO, 950	131,61	05	26,33	26,32
00 03 0303 08 01 0013 0000	SEBASTIAO BEZERRA DA SILVA	RUA SERRA NEGRA, 717	61,93	01	61,93	61,93
00 03 0303 08 01 0013 0000	SEBASTIAO BEZERRA DA SILVA	RUA SERRA NEGRA, 717	286,92	01	286,92	286,92
00 02 0302 03 07 0017 0000	JOSE ORLANDO ESPOLIO	RUA GAGO COUTINHO, 724 FUNDOS	20.426,45	60	340,49	340,44
00 02 0302 03 07 0017 0000	JOSE ORLANDO ESPOLIO	RUA GAGO COUTINHO, 724 FUNDOS	101,64	09	11,32	11,29
00 04 0402 13 07 0039 0000	FUNDO DE A R R E N D A M E N T O RESIDENCIAL - FAR	RUA GUANANDI, 51	965,36	10	96,50	96,54
00 03 0501 03 04 0028 0000	MARIA ISABEL MARTINS	RUA BALAIO, 760	580,02	14	41,43	41,43
00 03 0501 03 04 0028 0000	MARIA ISABEL MARTINS	RUA BALAIO, 760	40,69	03	13,57	13,56
00 01 0301 14 14 0032 0000	RODRIGO ABADIO CHAGAS	RUA JOSE MAMEDE JUNIOR, 31	420,63	10	42,09	42,06
00 01 0301 14 14 0032 0000	RODRIGO ABADIO CHAGAS	RUA JOSE MAMEDE JUNIOR, 31	54,69	05	10,93	10,94
00 03 0201 09 19 0003 0000	ANALDO DE SOUZA ROCHA	RUA FRANCISCO PINTO, 69	92,54	01	92,54	92,54
00 03 0201 09 19 0003 0000	ANALDO DE SOUZA ROCHA	RUA FRANCISCO PINTO, 69	385,86	01	385,86	350,35
00 02 0402 07 02 0023 0000	NELSON PISSIGUELLI GRAMA / 285660 - ALTAMIRO JOSE LUIZ	-AL. OCEANIA, 1009	2.317,88	01	2.317,88	2.317,88
00 02 0402 07 02 0023 0000	NELSON PISSIGUELLI GRAMA / 285660 - ALTAMIRO JOSE LUIZ	-AL. OCEANIA, 1009	417,27	01	417,27	417,27
00 01 0201 14 07 0014 0002	JORDAN CARVALHO COSTA	RUA JOHANNES BAWER, 75	807,83	10	80,81	80,78
00 55 0505 55 55 0280 0258	RANDOLFO GOMES DINIZ NETO	RUA BENEDITO JOSE VICENTE, 102	3.602,06	51	109,56	69,85
00 03 0104 03 12 0038 0001	DAVI PEREIRA GOMES	RUA MANOEL FRANCISCO DE REZENDE, 132 RES 02	1.822,89	05	364,57	364,58
00 03 0104 12 02 0018 0000	ARISTEFANI SILVA DO NASCIMENTO	RUA PATERNO DE MOURA, 190	1.490,80	25	59,68	59,63
00 03 0202 07 06 0015 0000	MALKS LEANDRO PEREIRA DA SILVA	RUA CAMARGOS, 520	242,93	05	48,57	48,59
00 03 0202 07 06 0015 0000	MALKS LEANDRO PEREIRA DA SILVA	RUA CAMARGOS, 520	52,46	05	10,50	10,49
00 04 0403 02 03 0021 0000	SEBASTIAO DORVALINO DA SILVA	RUA DA FLOR DE CERA, 180	266,28	06	44,38	44,38
00 01 0202 12 06 0003 0001	LEIRSONI BORGES RAMALHO	RUA COMETA, 589 FUNDOS	190,37	06	31,72	31,73
00 02 0202 12 01 0007 0001	RUBENS JOSE DO NASCIMENTO	RUA VISCONDE DE OURO PRETO, 351	581,37	05	116,29	116,27
00 01 0201 08 08 0028 0003	ELCIO RIBEIRO	RUA ANTONIO THOMAZ DE REZENDE, 536 CASA 001	93,30	08	11,68	11,66
00 01 0201 08 08 0028 0001	ELCIO RIBEIRO	RUA ANTONIO THOMAZ DE REZENDE, 538	211,57	10	21,13	21,16
00 01 0201 08 08 0028 0002	ELCIO RIBEIRO	RUA ANTONIO THOMAZ DE REZENDE, 536 CASA 002	83,42	07	11,90	11,92
00 02 0102 05 09 0008 0001	CELSON ANTONIO DA SILVA	RUA RIO GRANDE DO SUL, 1992 CASA 001	1.188,17	10	118,79	118,82
00 01 0301 08 12 0001 0000	IRACEMA ABADIA MENDES DE ANDRADE	RUA JOVINO DE MOURA, 10 RESIDENC	886,01	21	42,21	42,19
00 02 0102 05 09 0008 0001	CELSON ANTONIO DA SILVA	RUA RIO GRANDE DO SUL, 1992 CASA 001	296,11	10	29,62	29,61
00 02 0501 10 10 0012 0000	ALEXSANDRA ARAUJO DE	RUA DA PARTILHA, 120	413,85	09	46,01	45,98
00 04 0503 14 05 0004 0000	FUNDO DE A R R E N D A M E N T O RESIDENCIAL - FAR	RUA DO AZULAO, 485	605,21	14	43,22	43,23
00 02 0303 15 15 0021 0000	FABIO GOMES DA SILVA	AV. ORLANDINA ONDINA, 212	312,28	08	39,00	39,04
00 02 0303 15 15 0021 0000	FABIO GOMES DA SILVA	AV. ORLANDINA ONDINA, 212	468,64	08	58,58	58,58
00 01 0301 14 15 0050 0000	JOAQUIM OLIVEIRA ELIBIO	RUA PROFESSOR BENEDITO MARRA DA FO, 437	212,32	03	70,78	70,77
00 01 0301 14 15 0050 0000	JOAQUIM OLIVEIRA ELIBIO	RUA PROFESSOR BENEDITO MARRA DA FO, 437	45,04	03	15,02	15,01
00 01 0302 06 17 0003 0000	SILVAN ALVES	RUA DO TANGO, 142	53,06	01	53,06	53,06
00 01 0302 06 17 0003 0000	SILVAN ALVES	RUA DO TANGO, 142	5.717,25	20	285,91	285,86
00 02 0301 15 21 0019 0000	JAIR RODRIGUES DE REZENDE	RUA JOAO ANGELO SCHIAVINATO, 695	212,48	05	42,48	42,50
00 02 0301 15 21 0019 0000	JAIR RODRIGUES DE REZENDE	RUA JOAO ANGELO SCHIAVINATO, 695	531,06	05	106,22	106,21
00 03 0203 08 14 0007 0000	FAUSTO FERREIRA DOS SANTOS	RUA DA CRIANCA, 625	724,36	06	120,71	120,73

00 02 0501 10 09 0039 0000	IMOVEIS DO MUNICIPIO COM PENDENCIA JUDICIAL / 456279 - PAULO HERONCIO DE MEDEIROS ARAUJO	RUA DA PARTILHA, 95	810,36	01	810,36	810,36	00 02 0101 01 10 0004 0001	LIBERACI ARANTES ALVES	RUA BRASILIA, 236	403,58	01	403,58	403,58
00 01 0202 04 06 0057 0000	MILENE FALEIROS MAURENTE	RUA DOM BOSCO, 368	656,85	08	82,08	82,11	00 04 0404 03 08 0006 0000	FUNDO DE A R R E N D A M E N T O RESIDENCIAL - FAR	RUA JOSE LAHOR HORTENCIA, 30	1.204,78	10	120,46	120,48
00 03 0105 02 23 0041 0000	FUNDO DE A R R E N D A M E N T O RESIDENCIAL - FAR	RUA WILSON SOUSA JUNIOR, 705	3.626,98	60	60,43	60,45	00 03 0302 07 02 0010 0001	OLAVO JOAQUIM DA SILVA	RUA PASCHOAL BRUNO, 986 CS0002	302,42	07	43,22	43,20
00 04 0501 12 12 0013 0000	DANIELA MIRANDA ROSA	RUA MANOEL OLIVEIRA PINTO, 41	470,17	04	117,55	117,54	00 03 0302 07 02 0010 0001	OLAVO JOAQUIM DA SILVA	RUA PASCHOAL BRUNO, 986 CS0002	51,59	04	12,89	12,90
00 01 0103 03 02 0044 0000	SERGIO DE OLIVEIRA	RUA CRISTINA, 43	266,77	25	10,69	10,67	00 03 0303 12 04 0032 0000	GUILHERME ALVES DA SILVA JUNIOR	RUA SERRA DO TOMBADOR, 136	65,90	06	11,00	10,98
00 01 0103 03 02 0044 0000	SERGIO DE OLIVEIRA	RUA CRISTINA, 43	1.069,63	16	66,88	66,85	00 03 0303 12 04 0032 0000	GUILHERME ALVES DA SILVA JUNIOR	RUA SERRA DO TOMBADOR, 136	507,40	12	42,32	42,28
00 03 0501 03 18 0018 0000	JOAO LAZARO DA SILVA	RUA CAMALEAO, 327	132,74	12	11,08	11,06	00 01 0103 10 07 0020 0000	EURIPEDES APARECIDO RAMOS	RUA CLARIMUNDO JOSE CARDOSO, 179	371,23	09	41,23	41,25
00 03 0501 03 18 0018 0000	JOAO LAZARO DA SILVA	RUA CAMALEAO, 327	1.884,98	12	157,10	157,08	00 01 0103 10 07 0020 0000	EURIPEDES APARECIDO RAMOS	RUA CLARIMUNDO JOSE CARDOSO, 179	31,46	02	15,73	15,73
00 03 0302 02 09 0032 0000	RUBENS GONCALVES	RUA RAMIRO ALVES RABELO, 58	316,64	08	39,58	39,58	00 03 0101 16 08 0026 0000	GIOVANNI DE SOUZA BALBINO	AL. CONEGO LUIZ VIEIRA, 69	6.026,81	60	100,26	100,45
00 03 0302 02 09 0032 0000	RUBENS GONCALVES	RUA RAMIRO ALVES RABELO, 58	61,51	05	12,31	12,30	00 03 0101 16 08 0026 0000	GIOVANNI DE SOUZA BALBINO	AL. CONEGO LUIZ VIEIRA, 69	393,00	36	10,80	10,92
00 02 0102 14 01 0034 0000	SILVIO ROMERO GOMES	RUA RUBENS CHAVES, 20 COM.	68,32	06	11,37	11,39	00 03 0201 08 02 0002 9000	CONDOMINIO DO EDIFICIO RESIDENCIAL SANTA CLARA	AV. DOUTOR LAERTE VIEIRA GONCALVES, 1068 CONDOMIN	1.087,60	04	271,90	271,90
00 02 0102 14 01 0034 0000	SILVIO ROMERO GOMES	RUA RUBENS CHAVES, 20 COM.	13.523,39	60	225,38	225,39	00 04 0604 03 03 0019 0000	FUNDO DE A R R E N D A M E N T O RESIDENCIAL - FAR	RUA MATRINXA, 571	865,47	22	39,33	39,34
00 03 0101 05 10 0009 0000	ROMEUE TOLESANO	RUA RIO PRETO, 62	1.429,01	01	1.429,01	1.429,01	00 02 0302 09 13 0009 0000	OSVALDO MAGALHAES	RUA MANOEL GOMES DOS SANTOS, 690	64,27	03	21,43	21,42
00 03 0101 05 10 0009 0000	ROMEUE TOLESANO	RUA RIO PRETO, 62	286,90	01	286,90	286,90	00 02 0302 09 13 0009 0000	OSVALDO MAGALHAES	RUA MANOEL GOMES DOS SANTOS, 690	357,67	03	119,23	119,22
00 02 0302 01 02 0046 0000	FERNANDO DE SOUSA SANTOS	RUA ANTONIO ANDRADE, 50	4.507,42	60	75,34	75,12	00 01 0104 11 02 0032 0000	MERCANTIL CENTRO OESTE LTDA	RUA NIVALDO GUERREIRO NUNES, 871	3.484,32	60	58,19	58,07
00 02 0302 01 02 0046 0000	FERNANDO DE SOUSA SANTOS	RUA ANTONIO ANDRADE, 50	213,77	20	10,66	10,69	00 01 0302 12 17 0034 0000	KASSIO LOPES MATOS DE JESUS	RUA 04, 199	1.511,64	39	38,76	38,76
00 01 0202 14 03 0042 0000	SIMONE MARIA TAVARES	AV. CORONEL JOSE TEOFILIO CARNEIRO, 1210	110,76	10	11,04	11,08	00 01 0302 12 17 0034 0000	KASSIO LOPES MATOS DE JESUS	RUA 04, 199	104,84	10	10,52	10,48
00 01 0301 11 05 0008 0000	JOSE ROBERTO MARQUES RODRIGUES	AV. JOSE FONSECA E SILVA, 1209 COM. 02	763,06	07	109,00	109,01	00 04 0303 11 17 0019 0000	VANDIR DA SILVA	RUA PATMOS, 27	1.516,89	01	1.516,89	1.516,89
00 04 0401 11 04 0006 0000	FORTUNATO MELO DA SILVA	RUA RIO BENI, 169	221,01	05	44,21	44,20	00 02 0202 07 16 0013 0000	VANDERLAN PIRES DE OLIVEIRA	RUA DIMAS MOREIRA DE SA, 2848	2.498,98	26	96,23	96,11
00 04 0405 13 20 0025 0000	NISALDO DOS REIS DIAS DE FREITAS	RUA APARICIO FERREIRA, 607	579,80	02	289,90	289,90	00 02 0202 07 16 0013 0000	VANDERLAN PIRES DE OLIVEIRA	RUA DIMAS MOREIRA DE SA, 2848	260,62	24	10,84	10,86
00 04 0405 13 20 0025 0000	NISALDO DOS REIS DIAS DE FREITAS	RUA APARICIO FERREIRA, 607	71,63	02	35,81	35,82	00 04 0402 03 01 0027 0000	LUZIANE GOMES DA SILVA	RUA NICE, 45	1.282,75	33	38,91	38,87
00 02 0401 15 03 0009 0000	IMOVEIS DO MUNICIPIO COM PENDENCIA JUDICIAL / 744357 CLERIVON FERNANDES SOUTO	RUA ROMANA SILVA PIMENTEL, 21	412,34	10	41,27	41,23	00 04 0402 03 01 0027 0000	LUZIANE GOMES DA SILVA	RUA NICE, 45	59,37	05	11,89	11,87
00 01 0101 12 19 0013 0000	ELIAS ESBER KANAAN	RUA CUPERTINO, 10	1.031,22	30	34,49	34,37	00 02 0501 10 17 0006 0000	MUNICIPIO DE UBERLANDIA-IMOVEIS COM CESSAO DE USO / 494343 - CARLOS MAGNO ALV ES CAVALCANTE	RUA EUGENIO PIMENTEL ARANTES, 230	1.442,25	01	1.442,25	1.442,25
00 03 0101 05 10 0006 0000	ELIAS ESBER KANAAN	RUA CARAJAS, 921	236,87	04	59,21	59,22	00 04 0404 01 06 0031 0000	FUNDO DE A R R E N D A M E N T O RESIDENCIAL - FAR	RUA ANTONIO MARCOS GALVAO, 235	1.006,62	23	43,68	43,77
00 03 0101 05 10 0011 0000	ELIAS ESBER KANAAN	RUA RIO PRETO, 110	95,11	08	11,88	11,89	00 03 0104 14 12 0006 0000	FRANCISCO DE ASSIS CAMPOS JUNIOR	RUA WILSON SOUSA JUNIOR, 1005	636,98	16	39,83	39,81
00 03 0101 05 10 0011 0000	ELIAS ESBER KANAAN	RUA RIO PRETO, 110	130,06	03	43,36	43,35	00 03 0104 14 12 0006 0000	FRANCISCO DE ASSIS CAMPOS JUNIOR	RUA WILSON SOUSA JUNIOR, 1005	51,79	04	12,94	12,95
00 03 0303 04 26 0006 0000	INEI ANTUNES PERES	RUA JOAO LUIZ DO PRADO, 290	143,03	01	143,03	143,03	00 03 0202 12 13 0043 0000	NILZA MARIA PEREIRA FERNANDES	AV. ITAIPU, 230 OFICINA	624,39	13	48,03	48,03
00 03 0101 05 10 0013 0001	ELIAS ESBER KANAAN	RUA CARAJAS, 951	153,08	03	51,02	51,03	00 03 0202 12 13 0043 0000	NILZA MARIA PEREIRA FERNANDES	AV. ITAIPU, 230 OFICINA	733,69	15	48,95	48,91
00 03 0101 05 10 0013 0001	ELIAS ESBER KANAAN	RUA CARAJAS, 951	14,93	01	14,93	14,93	00 04 0401 08 17 0021 0000	TEREZINHA AMARAL DA SILVA	RUA RIO ARAGUAIA, 339	473,62	05	94,74	94,72
00 03 0101 11 01 0004 0000	GERSON HONORIO TEIXEIRA	RUA RIO PRETO, 993	75,08	01	75,08	75,08	00 01 0302 09 21 0009 0000	DIVINO LUIZ DA SILVA	RUA DO BALLET, 216	387,63	06	64,58	64,61
00 03 0101 11 01 0004 0000	GERSON HONORIO TEIXEIRA	RUA RIO PRETO, 993	221,82	05	44,38	44,36	00 01 0302 09 21 0009 0000	DIVINO LUIZ DA SILVA	RUA DO BALLET, 216	67,22	06	11,22	11,20
00 02 0103 04 10 0004 0000	ESPORTE FLORESTA CLUBE	RUA DOS ROUSSELS, 0 QD SPORT	302,66	06	50,46	50,44	00 04 0401 04 11 0032 0000	ANGELO PALUDO	RUA ROSALIA DE JESUS ROVALO, 306	39,33	03	13,11	13,11
00 02 0103 04 10 0004 0000	ESPORTE FLORESTA CLUBE	RUA DOS ROUSSELS, 0 QD SPORT	1.588,80	40	39,72	39,72	00 04 0401 04 11 0032 0000	ANGELO PALUDO	RUA ROSALIA DE JESUS ROVALO, 306	499,10	12	41,61	41,59
00 03 0301 07 13 0008 0000	JOSE AUGUSTO DOS SANTOS	RUA MARIA AUXILIADORA SARAIVA, 244	261,49	06	43,59	43,58	00 04 0202 10 06 0047 0000	NEUSA DE FATIMA BATISTA	RUA DOS CISNES, 331 CASA 01	2.235,26	24	93,04	93,14
00 03 0301 07 13 0008 0000	JOSE AUGUSTO DOS SANTOS	RUA MARIA AUXILIADORA SARAIVA, 244	47,38	04	11,83	11,85	00 04 0202 10 06 0047 0000	NEUSA DE FATIMA BATISTA	RUA DOS CISNES, 331 CASA 01	43,00	04	10,75	10,75
00 04 0404 01 09 0029 0000	FUNDO DE A R R E N D A M E N T O RESIDENCIAL - FAR	RUA FREI PRUDENTE LUCIO NERY, 314	2.016,07	49	41,35	41,14	00 01 0201 06 08 0001 0000	VANDA SILVA MATEUS	AV. PLATINA, 175	301,38	07	43,08	43,05
00 55 0505 55 55 0552 0571	MARIO DOS SANTOS	RUA DEDAL, 181	269,17	06	44,87	44,86	00 04 0401 04 11 0032 0000	ANGELO PALUDO	RUA ROSALIA DE JESUS ROVALO, 306	39,33	03	13,11	13,11
00 01 0101 08 18 0009 0002	ZORAENE CARMEM FIGUEIRA FAGUNDES	RUA ARLINDO TEIXEIRA, 448	439,22	03	146,40	146,41	00 04 0202 10 06 0047 0000	NEUSA DE FATIMA BATISTA	RUA DOS CISNES, 331 CASA 01	2.235,26	24	93,04	93,14
00 04 0401 08 13 0014 0000	UANDERSON JANDER GUERRA	RUA RIO ORENOCO, 32	1.056,50	25	42,26	42,26	00 04 0202 10 06 0022 0002	MARDOCHEU JOAQUIM RAMOS	AV. DOS PASSAROS, 278 COMERCIO	638,58	13	49,14	49,12
00 04 0401 08 13 0014 0000	UANDERSON JANDER GUERRA	RUA RIO ORENOCO, 32	116,11	10	11,62	11,61	00 02 0401 16 08 0032 0000	REGINALDO ONOFRE DOS SANTOS	RUA DOS ARACAS, 180	3.173,66	60	53,15	52,89
00 04 0603 14 04 0014 0000	FUNDO DE A R R E N D A M E N T O RESIDENCIAL - FAR	RUA DO PUNARE, 241	194,80	04	48,70	48,70	00 01 0201 04 02 0005 0000	OSVALDO GONCALVES	AV. DOUTOR BEZERRA DE MENEZES, 180	37,76	01	37,76	37,76
00 04 0401 04 19 0024 0000	LOURDES CANDIDA DE MENDONCA	RUA RIO CORUMBA, 1180	445,47	11	40,47	40,50	00 01 0201 04 02 0005 0000	OSVALDO GONCALVES	AV. DOUTOR BEZERRA DE MENEZES, 180	3.683,65	60	61,64	61,39
00 04 0401 04 19 0024 0000	LOURDES CANDIDA DE MENDONCA	RUA RIO CORUMBA, 1180	56,02	05	11,22	11,20	00 01 0101 07 01 0004 0000	JOAO LUIZ GONZAGA	RUA MONTE CARMELO, 1134 FRENTE	117,33	11	10,63	10,67
00 02 0101 01 10 0004 0001	LIBERACI ALVES	RUA BRASILIA, 236	140,83	01	140,83	140,83	00 01 0101 07 01 0004 0000	JOAO LUIZ GONZAGA	RUA MONTE CARMELO, 1134 FRENTE	10.801,36	60	180,18	180,02
							00 02 0501 12 17 0034 0000	LUCIA PAZ DA SILVA	RUA GUAPEVA, 152	344,90	01	344,90	344,90

00 55 0505 55 0829 0304	MARIA DE JESUS ALVES DA SILVA	RUA ANA MARIA DE JESUS, 355	339,48	08	42,40	42,44	00 04 0503 15 08 0062 0000	RAILTON DE SOUZA SALES	RUA ADJAR FRANCA, 79	477,18	12	39,71	39,77
00 02 0501 12 17 0034 0000	LUCIA PAZ DA SILVA	RUA GUAPEVA, 152	87,35	01	87,35	87,35	00 03 0303 12 16 0014 0000	SARA NUNES DA SILVA	RUA LAUDELINO RODRIGUES FERREIRA, 135	1.936,91	44	44,05	44,02
00 01 0202 14 09 0036 0000	MARIA DE LOURDES SANTOS	RUA MARCO AURELIO PEREIRA, 80	263,37	06	43,87	43,90	00 02 0203 14 05 0014 0000	ANDREA BORRAS PROMETTI	AV. JOAO PINHEIRO, 4983	1.020,94	10	102,13	102,09
00 01 0202 14 09 0036 0000	MARIA DE LOURDES SANTOS	RUA MARCO AURELIO PEREIRA, 80	31,81	03	10,61	10,60	00 02 0203 14 05 0014 0000	ANDREA BORRAS PROMETTI	AV. JOAO PINHEIRO, 4983	106,21	10	10,63	10,62
00 04 0506 11 48 0010 0000	VANDERSON MOURA MARTINS	RUA JOSE VIDOTO, 1115	96,09	01	96,09	96,09	00 04 0101 15 09 0001 0002	MARIA EUSTAQUIA DE MORAES	RUA TENENTE RAFAEL DE FREITAS, 258 CASA 001	751,15	01	751,15	751,15
00 04 0506 11 48 0010 0000	VANDERSON MOURA MARTINS	RUA JOSE VIDOTO, 1115	1.777,28	10	177,71	177,73	00 04 0101 15 09 0001 0002	MARIA EUSTAQUIA DE MORAES	RUA TENENTE RAFAEL DE FREITAS, 258 CASA 001	30,98	01	30,98	30,98
00 01 0401 03 01 0011 0000	WESLEY SILVA DE FREITAS	RUA PEDRO FERREIRA GOMES, 57	21.355,73	60	355,86	355,93	00 04 0402 14 03 0040 0000	ADALGISA ALVES ARAUJO	RUA DAS CALIANDRAS, 75	38,51	01	38,51	38,51
00 01 0302 13 05 0020 0000	ADILSON SANTOS DE SOUZA	RUA JOAO DE OLIVEIRA ANDRADE, 267	1.278,73	19	67,33	67,30	00 04 0402 14 03 0040 0000	ADALGISA ALVES ARAUJO	RUA DAS CALIANDRAS, 75	29,28	01	29,28	29,28
00 01 0302 13 05 0020 0000	ADILSON SANTOS DE SOUZA	RUA JOAO DE OLIVEIRA ANDRADE, 267	50,19	04	12,54	12,55	00 01 0201 01 07 0013 0002	BENEDITO BRITO BUENO	RUA TUNGSTENIO, 43	16,59	01	16,59	16,59
00 04 0403 14 11 0013 0000	FUNDO DE A R R E N D A M E N T O RESIDENCIAL - FAR	RUA JOVINO CESAR GADIA SAMPAIO, 366	85,22	02	42,61	42,61	00 01 0201 01 07 0013 0001	BENEDITO BRITO BUENO	RUA TUNGSTENIO, 43	19,02	01	19,02	19,02
00 04 0301 09 13 0002 0279	FUNDO DE A R R E N D A M E N T O RESIDENCIAL - FAR	AV. AMERICO ATTIE, 200 AP208B9	370,06	09	41,10	41,12	00 01 0201 01 07 0013 0001	BENEDITO BRITO BUENO	RUA TUNGSTENIO, 43	8.943,91	60	148,78	149,07
00 04 0405 07 13 0018 0000	JORGE LUIZ SANTOS	RUA ANTONIO PEREIRA DE ALMEIDA, 1885 COMERCIO	1.263,85	13	97,21	97,22	00 01 0103 06 07 0005 0000	RINALDO NUNES DOS SANTOS	RUA JAIME AGOSTINHO, 116	378,53	01	378,53	378,53
00 04 0405 07 13 0018 0000	JORGE LUIZ SANTOS	RUA ANTONIO PEREIRA DE ALMEIDA, 1885 COMERCIO	99,18	09	11,02	11,02	00 03 0303 06 04 0020 0000	ANDREA GUERRA DE MENEZES	RUA SAMPAIO, 203	68,76	06	11,46	11,46
00 01 0202 12 02 0010 0000	ANTONIO RODRIGUES DE PAULA	RUA HERCULES, 264	269,81	25	10,85	10,79	00 03 0303 06 04 0020 0000	ANDREA GUERRA DE MENEZES	RUA SAMPAIO, 203	536,05	06	89,35	89,34
00 01 0202 12 02 0010 0000	ANTONIO RODRIGUES DE PAULA	RUA HERCULES, 264	690,11	18	38,33	38,34	00 04 0104 12 16 0012 0000	IVONEIDE SOARES FARIAS DE SOUZA	RUA TEREZINHA DOS ANJOS EL KHATIB, 505	208,00	05	41,60	41,60
00 03 0302 03 12 0023 0000	MARIA ELIZABET MIRANDA	RUA MARCOS ALVES BARBOSA, 257	341,71	01	341,71	341,71	00 03 0104 07 03 0029 0000	EMANUELA CUSTODIA DE OLIVEIRA ALVES	RUA IAMAY BORGES GOMES, 290 CASA 001	661,29	17	38,89	38,90
00 03 0302 03 12 0023 0000	MARIA ELIZABET MIRANDA	RUA MARCOS ALVES BARBOSA, 257	66,50	01	66,50	66,50	00 03 0104 07 03 0029 0000	EMANUELA CUSTODIA DE OLIVEIRA ALVES	RUA IAMAY BORGES GOMES, 290 CASA 001	31,92	03	10,64	10,64
00 04 0405 14 14 0004 0000	MANOEL PEREIRA DE AZEVEDO	RUA RUY BARBOSA DE SOUZA, 1108	1.045,40	27	38,68	38,72	00 02 0101 07 22 0006 0000	JUCEIR BRAZAO ROCHA ZUMPARNO	RUA CARLOS MARQUEZ, 275	316,94	28	11,30	11,32
00 04 0405 14 14 0004 0000	MANOEL PEREIRA DE AZEVEDO	RUA RUY BARBOSA DE SOUZA, 1108	91,05	08	11,39	11,38	00 02 0101 07 22 0006 0000	JUCEIR BRAZAO ROCHA ZUMPARNO	RUA CARLOS MARQUEZ, 275	8.985,23	60	149,98	149,75
00 04 0405 14 14 0004 0000	MANOEL PEREIRA DE AZEVEDO	RUA RUY BARBOSA DE SOUZA, 1108	1.045,40	27	38,68	38,72	00 01 0302 05 14 0006 0000	ANA LUCIA PAIVA DE SOUSA	RUA AEROBICA, 548	318,90	08	39,88	39,86
00 02 0303 08 06 0021 0000	EDVALDO DA SILVA	RUA MARIA FERREIRA PUNTO, 209	979,90	05	195,98	195,98	00 01 0302 05 14 0006 0000	ANA LUCIA PAIVA DE SOUSA	RUA AEROBICA, 548	53,00	05	10,60	10,60
00 01 0301 07 03 0009 0000	VALDIVINO BEZERRA	RUA CELSO DE SOUZA QUEIROZ, 89	1.960,17	10	195,99	196,02	00 04 0505 01 17 0021 0000	JOSE BRAZ	RUA JOAO BATISTA DA SILVA, 269	667,92	17	39,28	39,29
00 01 0301 07 03 0009 0000	VALDIVINO BEZERRA	RUA CELSO DE SOUZA QUEIROZ, 89	194,29	10	19,42	19,43	00 03 0104 10 14 0005 0000	FUNDO DE A R R E N D A M E N T O RESIDENCIAL - FAR	RUA JUVENILIA MOTA LEITE, 215	899,93	15	59,93	60,00
00 03 0104 11 13 0026 0000	MARILUCE DA SILVA EVANGELISTA	RUA LOURIVAL BORGES DE OLIVEIRA, 235	570,83	14	40,82	40,77	00 04 0505 01 17 0021 0000	JOSE BRAZ	RUA JOAO BATISTA DA SILVA, 269	236,85	17	13,97	13,93
00 04 0201 03 05 0010 0000	WILSON FERREIRA DA SILVA	RUA DAS MANGABEIRAS, 584	1.743,27	44	39,61	39,62	00 03 0303 12 18 0018 0000	CICERO CARLOS DA SILVA	AV. SERRA DO MAR, 1085	2.253,20	40	56,33	56,33
00 04 0201 03 05 0010 0000	WILSON FERREIRA DA SILVA	RUA DAS MANGABEIRAS, 584	190,20	18	10,51	10,57	00 03 0302 05 18 0003 0000	DECIO ALVES DA SILVA	AL. ARTUR DIAS DA SILVA, 164	796,86	10	79,65	79,69
00 03 0105 03 10 0015 0000	FUNDO DE A R R E N D A M E N T O RESIDENCIAL - FAR	AV. JOSE ABDULMASSIH, 1975	630,81	16	39,36	39,43	00 03 0302 05 18 0003 0000	DECIO ALVES DA SILVA	AL. ARTUR DIAS DA SILVA, 164	72,02	06	12,02	12,00
00 03 0202 16 06 0033 0000	MARIA JOANA DA SILVA	RUA ALEMANHA, 262	4.316,53	60	72,07	71,94	00 04 0402 06 08 0025 0000	M A D U EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI	AV. ANTONIO MATIAS MONTANA, 205	2.549,95	52	48,91	49,04
00 03 0202 16 06 0033 0000	MARIA JOANA DA SILVA	RUA ALEMANHA, 262	91,13	02	45,56	45,57	00 04 0402 06 08 0025 0000	M A D U EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI	AV. ANTONIO MATIAS MONTANA, 205	552,37	53	10,53	10,42
00 01 0202 04 14 0007 0000	RONALDO CALIXTO DE FARIA	RUA COMETA, 1658	2.047,61	18	113,69	113,76	00 04 0302 12 13 0020 0000	M A D U EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI	AV. PAULO FIRMINO, 591 L101	1.698,85	34	49,84	49,97
00 02 0303 11 10 0006 0000	JOAO BATISTA RODRIGUES	RUA CLEOMAR DE SOUZA, 96	452,62	06	75,42	75,44	00 04 0302 12 13 0020 0000	M A D U EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI	AV. PAULO FIRMINO, 591 L101	44,20	04	11,05	11,05
00 04 0301 09 13 0006 0098	CELIA SILVA DE LIMA	RUA JAMILLE CALIL ATTIE, 191 AP103B04	41,89	01	41,89	41,89	00 04 0302 12 13 0020 0001	M A D U EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI	AV. PAULO FIRMINO, 591 L102	59,07	05	11,83	11,81
00 04 0301 09 13 0006 0098	CELIA SILVA DE LIMA	RUA JAMILLE CALIL ATTIE, 191 AP103B04	1.518,67	39	38,95	38,94	00 04 0302 12 13 0020 0002	M A D U EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI	AV. PAULO FIRMINO, 591 L103	59,07	05	11,83	11,81
00 04 0301 15 08 0023 0000	REGINA CELIA DA SILVA	RUA CAIRO GOULART PIRETT, 101	401,66	03	133,88	133,89	00 04 0302 12 13 0020 0003	M A D U EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI	AV. PAULO FIRMINO, 591 L104	59,07	05	11,83	11,81
00 01 0402 08 01 0013 0000	ALAN KARDEC NAZARIO BENTO	RUA JOSE HIGINO OLIVEIRA, 174	4.536,30	60	98,32	75,22	00 04 0302 12 13 0020 0004	M A D U EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI	AV. PAULO FIRMINO, 591 L105	49,99	04	12,49	12,50
00 01 0402 08 01 0013 0000	ALAN KARDEC NAZARIO BENTO	RUA JOSE HIGINO OLIVEIRA, 174	199,77	18	11,07	11,10	00 04 0302 12 13 0020 0005	M A D U EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI	AV. PAULO FIRMINO, 591 L106	99,24	09	11,00	11,03
00 04 0404 03 07 0002 0000	FUNDO DE A R R E N D A M E N T O RESIDENCIAL - FAR	RUA MARIO JOSE PINTO, 161	2.797,46	60	46,88	46,62	00 04 0302 12 13 0020 0006	M A D U EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI	AV. PAULO FIRMINO, 591 L107	59,07	05	11,83	11,81
00 55 0505 55 55 0338 0998	WILLIAM MARQUES FERREIRA	AV. CALIXTO FELIPE MILKEM, 721	1.483,18	19	78,10	78,06	00 04 0302 12 13 0020 0007	M A D U EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI	AV. PAULO FIRMINO, 591 L108	59,07	05	11,83	11,81
00 02 0201 16 11 0004 0002	FLAVIO FERNANDES DA PAZ	RUA JOSE LEIS FRANCA, 370	853,63	11	77,63	77,60	00 04 0302 12 13 0020 0008	M A D U EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI	AV. PAULO FIRMINO, 591 L109	59,07	05	11,83	11,81
00 02 0102 14 01 0024 0001	NEANNY AVILA FERREIRA	RUA RUBENS CHAVES, 70 CASA 02	186,17	17	10,97	10,95	00 04 0302 12 13 0020 0009	M A D U EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI	AV. PAULO FIRMINO, 591 L110	59,07	05	11,83	11,81
00 01 0202 10 32 0020 0000	KESSIA MACIEL VIEIRA	RUA PIMENTA BUENO, 42	700,37	17	41,17	41,20	00 02 0102 05 08 0023 0000	CARLOS ROBERTO GAMA	RUA PARANA, 2301	539,00	01	539,00	539,00
00 01 0201 11 11 0013 0000	MARIA LUCIA DE CAMPOS CIMAO	RUA VARGINHA, 1397	4.296,25	60	71,85	71,60	00 02 0102 05 08 0023 0000	CARLOS ROBERTO GAMA	RUA PARANA, 2301	40,28	01	40,28	40,28
00 01 0201 11 11 0013 0000	MARIA LUCIA DE CAMPOS CIMAO	RUA VARGINHA, 1397	164,16	15	11,00	10,94							
00 04 0402 04 15 0038 0000	MARIA FRANCISCA DA SILVA COSTITE	RUA PALERMO, 359	132,16	12	11,05	11,01							
00 04 0402 04 15 0038 0000	MARIA FRANCISCA DA SILVA COSTITE	RUA PALERMO, 359	750,37	17	44,13	44,14							
00 04 0303 08 02 0022 0000	CLEITON PEREIRA MARINS	AL. JECY LEMES ETCHEGARAY, 40	594,80	03	198,26	198,27							

00 03 0303 02 04 0018 0001	IVAN RODRIGUES SILVA	RUA ANTONIO BERNARDES DA COSTA, 88 RESIDENC	96,83	09	10,75	10,76
00 03 0303 02 04 0018 0001	IVAN RODRIGUES SILVA	RUA ANTONIO BERNARDES DA COSTA, 88 RESIDENC	1.116,70	28	39,94	39,88
00 02 0101 13 06 0010 0000	MILTON DAMASCENO	RUA CAIAPONIA, 191	2.406,14	36	66,74	66,84
00 02 0101 13 06 0010 0000	MILTON DAMASCENO	RUA CAIAPONIA, 191	767,98	01	767,98	767,98
00 04 0302 12 13 0020 0001	M A D U EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI	AV. PAULO FIRMINO, 591 LJ02	59,07	05	11,83	11,81
00 04 0302 12 13 0020 0003	M A D U EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI	AV. PAULO FIRMINO, 591 LJ04	59,07	05	11,83	11,81
00 04 0302 12 13 0020 0004	M A D U EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI	AV. PAULO FIRMINO, 591 LJ05	49,99	04	12,49	12,50
00 04 0302 12 13 0020 0002	M A D U EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI	AV. PAULO FIRMINO, 591 LJ03	59,07	05	11,83	11,81
00 04 0302 12 13 0020 0006	M A D U EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI	AV. PAULO FIRMINO, 591 LJ07	59,07	05	11,83	11,81
00 04 0302 12 13 0020 0005	M A D U EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI	AV. PAULO FIRMINO, 591 LJ06	99,24	09	11,00	11,03
00 04 0302 12 13 0020 0007	M A D U EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI	AV. PAULO FIRMINO, 591 LJ08	59,07	05	11,83	11,81
00 04 0302 12 13 0020 0009	M A D U EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI	AV. PAULO FIRMINO, 591 LJ10	59,07	05	11,83	11,81
00 04 0402 06 08 0025 0000	M A D U EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI	AV. ANTONIO MATIAS MONTANA, 205	552,37	53	10,53	10,42
00 04 0302 12 13 0020 0000	M A D U EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI	AV. PAULO FIRMINO, 591 LJ01	1.698,85	34	49,84	49,97
00 04 0302 12 13 0020 0008	M A D U EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI	AV. PAULO FIRMINO, 591 LJ09	59,07	05	11,83	11,81
00 04 0302 12 13 0020 0000	M A D U EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI	AV. PAULO FIRMINO, 591 LJ01	44,20	04	11,05	11,05
00 04 0104 08 13 0001 0000	MILTON DAMASCENO	AV. RIO ACIMA, 0	485,22	12	40,38	40,44
00 04 0404 03 08 0051 0000	FUNDO DE A R R E N D A M E N T O RESIDENCIAL - FAR	RUA MARIA FILOMENA GUERRA, 201	286,79	07	40,97	40,97
00 03 0105 04 02 0011 0000	FUNDO DE A R R E N D A M E N T O RESIDENCIAL - FAR	AV. RIO ACIMA, 2314	4.384,03	60	72,90	73,07
00 01 0102 14 17 0012 0001	JEFFERSON MARTINS PEIXOTO	RUA TUFU MAMERI, 169 FRENTE	850,87	09	94,55	94,54
00 01 0102 14 17 0012 0001	JEFFERSON MARTINS PEIXOTO	RUA TUFU MAMERI, 169 FRENTE	109,34	01	109,34	109,34
00 01 0102 15 05 0017 0000	BENEDITA CABRAL	RUA ANTONIO CARLOS ARAUJO, 178	195,07	10	19,48	19,51

Qtde. Imóveis: 285
Valor Total Parcelado: 304.213,93
Valor Total Primeira: 52.232,93
Valor Total Parcelas: 52.112,82

PRODAUB

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

REF: Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2021

Por considerar atendidas todas as disposições legais e aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, o Sr. Reginaldo Aparecido Mendes, PRODAUB Processamento de Dados de Uberlândia, resolve:

HOMOLOGAR, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, o ato de julgamento e adjudicação por parte do Pregoeiro, do objeto licitado, referente à Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2021, o qual visa a prestação, pela Contratada, de serviço de inserção de material

de propaganda elaborado pela Contratante, por meio da transmissão de mensagens curtas de texto (SMS), via sistema de telefonia móvel celular, pertencente a um parceiro integrador (operadoras de telefonia), que por sua vez, transmitirá as mensagens aos destinatários finais (usuários). Quantidade estimada de mensagens curtas de texto (SMS) é de 150.000 (cento e cinquenta mil) mensagens mensais, cujo valor ofertado foi declarado vencedor: Smart NX Tecnologia Eireli, vencedora do certame, no valor mensal estimado de R\$ 22.700,04 (vinte e dois mil e setecentos reais e quatro centavos) e valor global estimado de R\$ 272.400,48 (duzentos e setenta e dois mil e quatrocentos reais e quarenta e oito centavos), e adjudicado por ser vantajoso para a PRODAUB.

Uberlândia, 27 de julho de 2021.

REGINALDO APARECIDO MENDES
PRODAUB Processamento de Dados de Uberlândia

EXTRATO DA ATA DE ENCERRAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2021

Às 09:01:03 horas do dia 02 de Julho de 2021 reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: A presente licitação tem por objeto a prestação, pela Contratada, de serviço de inserção de material de propaganda elaborado pela Contratante, por meio da transmissão de mensagens curtas de texto (SMS), via sistema de telefonia móvel celular, pertencente a um parceiro integrador (operadoras de telefonia), que por sua vez, transmitirá as mensagens aos destinatários finais (usuários). Quantidade estimada de mensagens curtas de texto (SMS) é de 150.000 (cento e cinquenta mil) mensagens mensais.

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02, na Lei Complementar nº 123/06; no(a) ; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido pregão.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Participou(aram) deste pregão o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	ME / EPP
SMART NX TECNOLOGIA EIRELI	27.447.387/0001-85	Não
MAXX PROJETOS E CONSULTORIA EM TI LTDA	12.900.948/0001-82	Sim
ALGAR SOLUCOES EAM TIC S/A	22.166.193/0001-98	Não

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irrevocavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: "DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL".

Propostas e lances:

Propostas Iniciais do Item 1			
Fornecedor	CNPJ	Valor Inicial	Situação
SMART NX TECNOLOGIA EIRELI	27.447.387/0001-85	R\$ 25.500,05	Classificada
MAXX PROJETOS E CONSULTORIA EM TI LTDA	12.900.948/0001-82	R\$ 42.200,08	Classificada
ALGAR SOLUCOES EAM TIC S/A	22.166.193/0001-98	R\$ 42.200,08	Classificada

Classificação Final do Item 1			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta
1º	SMART NX TECNOLOGIA EIRELI	27.447.387/0001-85	R\$ 22.700,04
2º	ALGAR SOLUCOES EM TIC S/A	22.166.193/0001-98	R\$ 22.900,00
3º	MAXX PROJETOS E CONSULTORIA EM TI LTDA	12.900.948/0001-82	R\$ 42.200,08

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 09:38:20 horas do dia 12 de Julho de 2021 cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).

EDIVAL FRANCISCO DA CRUZ - Pregoeiro Oficial
JOÃO PEDRO DE SOUZA MARTINS - Agente de Licitações
CRISTIANO CAETANO DE FARIA - Presidente Equipe de Apoio
LUANA LÍDIA BARCELOS - Equipe de Apoio
AUGUSTO BOND - Equipe de Apoio

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA
ÓRGÃO OFICIAL INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.485 DE 24/11/2003.

Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal da Prefeitura de Uberlândia:
www.uberlandia.mg.gov.br

Editoração e Diagramação: Rosana Dias Carvalho (MTE/MG 0022132) e
Victor Grama Valentim (MTE/MG 0020620)

Edição, impressão e disponibilização: Procuradoria Geral do Município
Distribuição: Secretaria Municipal de Governo e Comunicação

Av. Anselmo Alves dos Santos nº 600 - Bairro Santa Mônica - Telefone: 34 3239-2682